DIRECTOR:
SAMUEL DUARTE
GERENTE:
CLAUDINO MOURA

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
João Pessôa —:— Parahyba
Rua Duque de Caxias

ANNO XLII | JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 14 de novembro de 1934 | NUMERO 254

O DECRETO DE APOSENTADORIAS

No expediente de hontem, o sr. Interventor Federal assignou o decreto n.° 599, que vem attender a necessidade urgente de uma legislação reguladora da inactividade remunerada dos serventuarios publicos, a qual até agora era regida por leis esparsas e incompletas.

A partir da lei de aposentadorias, votada nos primeiros annos da Republica, vinha-se fazendo uma obra sem unidade que, emquanto attendia a situação de algumas classes, outras não tinham os seus direitos amparados devidamente, convindo, por isso, fazer desapparecer essa desigualdade injustificavel.

Na elaboração do decreto em apreço o governo teve em vista a consolidação dos dispositivos referentes á materia e á introducção no texto legal de algumas das conquistas consagradas na nova carta constitucional, fazendo dessa maneira, uma lei que prevê todos os casos em que a invalidez do funccionario o força a reclamar as regalias da inactividade remunerada.

O decreto é claro; as suas disposições não offerecem margem a sophismas. Presidiu á sua organização um senso juridico elevado, forrado da experiencia de casos concretos surgidos a meudo na vida administrativa, que não passaram despercebidos ao governo.

A numerosa classe dos serventuarios do Estado conta, de agora por deante, para seu amparo na invalidez por molestia ou pela contingencia da idade, um corpo de prescripções moldadas sob o criterio de absoluta justiça.

A introducção do dispositivo que dispõe sobre a aposentadoria compulsoria é um imperativo do novo direito constitucional brasileiro, que de forma alguma poderia deixar de figurar numa lei elaborada sob o influxo das tendencias sociaes que vêm reflectindo toda a obra dos legisladores modernos.

A lei de aposentadoria, hontem assignada, é um codigo actualizado no qual fôram tratados com attenção devida todas as modalidades do probléma.

NOTAS DE PALACIO

Ante-hontem foram recebidas em audiencia pelo sr. Interventor Federal, as seguintes pessôas: desembargador Vasco Toledo, drs. Iryneu Alves de Oliveira e Francisco Brasileiro, srs. Epaminondas Azevedo, Alfredo Queiroz, Epaminondas Cavalcante e d. Alda Prado Guedes.

—

A fim de convidar o Interventor Gratuliano Brito para assistir á cerimonia do encerramento das aulas do Collegio de N. S. das Neves que se realizará amanhã, esteve em palacio o monsenhor Manuel de Almeida.

—

O sr. Elieser d'Alva Oliveira communicou ao sr. Interventor Federal haver assumido a gerencia da agencia do Banco do Brasil nesta praça.

—

O sr. José Pergentino Madruga, communicou ao Chefe do Governo ter passado a responder pelo expediente de Superintendente da Empreza Tracção, Luz e Força, por ordem do secretario da Fazenda, Producção e Obras Publicas.

—

O sr. Elieser d'Alva Oliveira communicou ao sr. Interventor Federal haver assumido as funcções de delegado Regional do Instituto do Açucar e do Acool.

—

Em nome do sr. Interventor Gratuliano Brito, o dr. Abdias de Almeida, secretario da Interventoria Federal visitou d. José Thomaz, bispo de Aracajú, que se encontra a passeio nesta Capital.

Homenageado o deputado Odon Bezerra pela Policia Militar do Ceará

Fortaleza, 13 — O "Club dos Officiaes do Corpo de Segurança Publica do Ceará", enviou uma communicação ao deputado parahybano Odon Bezerra Cavalcanti, informando-o ter sido s. excia. eleito, em assembléa geral, socio benemerito daquelle Club.

Essa distinguida homenagem foi prestada, tendo em conta a actuação daquelle parlamentar na Assembléa Nacional Constituinte, em favor das Policias Militares.

LOTERIA DO ESTADO

Realizou-se hontem, á hora e local do costume, a 76.ª extracção, plano J. da **Loteria do Estado**.

Ao acto que foi concorridissimo, estiveram presentes ainda o fiscal do Govêrno, sr. Murillo Lemos, o representante da **A noite** e da "A Noite Illustrada" jornalista Pinto Filho e o dr. Severino Procopio, tendo estes ultimos sido introduzidos no recinto das extracções, por especial deferencia dos concessionarios a fim de assistirem ao systema como se effectuam os referidos sorteios.

Verificou-se após a extracção, o seguinte resultado, em premios maiores:— 16.024 — 50:000$000; 1.950 — 3:000$; 12.032 — 2:000$; 12.099 — 1:000$; 9.193 — 1:000$.

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

O prefeito de Santa Luzia do Sabugy, communicou ao sr. Interventor Federal haver recolhido á Estação de Arrecadação daquella villa a quantia de 2:539$000, correspondente á contribuição de 15%, para a Instrucção Publica, referente ao mês de outubro do corrente anno.

Delegacia Regional do Instituto do Açucar e do Alcool

Em circular dirigida a esta folha, o sr. Elyseu d'Alva Oliveira communicou-nos haver assumido as funcções de delegado do Instituto Regional do Açucar e do Alcool, neste Estado e no Rio Grande do Norte.

O dr. Virginio Vellôso Borges agradeceu a homenagem que seus amigos projectavam

Por iniciativa de amigos particulares do dr. Virginio Vellôso Borges, ia ser offerecido um almoço a esse digno conterraneo, em data ainda não determinada.

Aberta a inscripção adheriram á homenagem cerca de sessenta pessôas de representação social, assegurando, assim, o exito da idéa.

O dr. Virginio Vellôso informado do movimento que se processava á sua revelia, dirigiu ao sr. Nerva Grangeiro a carta que publicamos a seguir, pedindo desistirem os seus amigos da referida demonstração de apreço, dando as contribuições destinadas á mesma, uma applicação humanitaria, qual seja a da construcção de um pavilhão no Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia.

A carta a que nos referimso é a seguinte:

"João Pessôa, 6 de novembro de 1934.

Prezado amigo Nerva Grangeiro: — Sciente de que você e amigos mais chegados á minha intimidade têm deliberado me fazer uma demonstração de apreço, offerecendo-me, dentro de alguns dias, um almoço, resolvi, comquanto muito penhorado a essa prova de estima pessoal, escrever solicitando a você e por seu intermedio a todos os que lhe deram solidariedade, não insistirem nesse proposito.

Sabem todos quanto aprecio as suas demonstrações de amizade. Mas não encontrando nas minhas recentes actividades um facto que justifique tão alta deferencia, ficaria muito agradecido se não a levassem a effeito, evitando-se disperdicio de tempo e dinheiro que poderão ser applicados com real utilidade. Em ultima analyse, lembraria destinarem o dinheiro que tivesse de ser gasto na festa, ao inicio da construcção de um pavilhão de isolamento que está a carecer, urgentemente, o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, desta capital.

Se os meus prezados amigos acquiescerem a essa suggestão, muito mais penhorado ficaria a todos, e disso, dar-lhes-ia prova concreta e immediata tomando a meu cargo dirigir a obra e contribuir para completal-a, monetariamente, com o que me fosse possivel.

Esse pavilhão seria um marco erigido á affeição de homens que se estimam desinteressadamente e sabem se solidarizar, nos momentos opportunos, no sentido do bem publico. Eu acceitaria a solução com a melhor e a mais elegante prova de apreço á minha pessôa.

Certo que tomarão na devida conta esse appello, subscrevo-me com particular e velha estima. Amigo muito obro., *Virginio Vellôso Borges.*"

BIBLIOGRAPHIA

"A Economista" — Acabamos de receber o n.° VIII d'**A Economista**, revista editada em Recife e que se occupa de assumptos agricolas, industriaes, commerciaes e financeiros.

Traz nesse fasciculo a referida revista, interessante materia da sua especialidade, illustrada com varios **clichés**.

AMYGDALAS...

MAURICIO DE MEDEIROS

(Copyright da U. B. I. para A UNIÃO).

Quando Theodoro Roosevelt morreu, correu mundo a explicação dada por seus medicos para sua morte. Teria sido uma septicemia, que tivera, como origem immediata, uma arthrite e, como causa remota, uma infecção dentaria.

A cousa causou surpresa.

Era a primeira vez que se dava tanta importancia a uma infecção local, apparentemente insignificante: infecção de um dente.

Mais tarde, o dr. Frank Billings, lançava aos quatro ventos uma doutrina sobre a importancia das infecções em fóco, porque lhes attribuia o papel de origem de varias doenças e affecções articulares, cardiacas, renaes.

A doutrina do dr. Billings irradiou pelo mundo afóra e os especialistas passaram a ter um intenso trabalho, no cortarem amygdalas, arrancarem dentes, rasparem vegetações adenoides, abrirem seios frontaes e maxillares.

Ficou tão generalizada a idéa de que as amygdalas eram um perigo para o homem, que se chegou ao exaggero de fazer extirpações de amygdalas systematicamente, como uma especie de rito por que deve passar a infancia, quasi com a mesma infallibilidade pela qual os filhos de judeu passam pela circumcisão ao 8.° dia do nascimento...

Entre nós uma viva discussão foi mesmo mantida na imprensa leiga, porque o professor Francisco Eiras commetteu a heresia de condemnar essa pratica!

Mas o dr. Billings morreu ha dois annos. E no mês passado a Academia Americana de Ophtalmologistas e Oto-rhino-laryngologistas, reunida em Chicago, ouviu as considerações que, sobre esse assumpto, o dr. Albert David Kaizer, professor de pediatria da Universidade de Rochester, fez a um vasto auditorio.

"Os medicos prometteram de mais. Agora, a mãe cujo primeiro filho teve as amygdalas extrahidas, quando talvez não tivesse sido necessario, fica completamente desapontada quando vê que esse filho continua a ter resfriados, e, muito justamente, ella se oppõe a que extráiam as amygdalas do segundo, ainda que affectadas".

Proseguindo em sua critica, accrescentou o professor Kaiser: "A extracção das amygdalas pouco altera a susceptibilidade aos resfriados. Bronchites e pneumonias occorrem até mais frequentemente nas crianças amygdalotomizadas. Entretanto, amygdalas infectadas podem desenvolver uma perturbação local, e podem se tornar facilmente causa de infecções generalizadas e de estados geraes de fadiga. Em taes casos, cumpre extrahil-as".

O que leva o professor Kaiser a aconselhar uma certa prudencia no assumpto é o facto de considerar "que as funcções das amygdalas ainda não são conhecidas, e que a pratica desmente, muitas vezes, a theoria, a respeito".

A communicação do professor Kaiser, applaudida pelo Congresso, deu ensejo a que se conhecesse como se tornou solenne a cerimonia á amygdalotomia em alguns hospitaes americanos. No de Mahattan, para olhos, garganta e ouvidos, antes da operação, um interno faz uma observação completa do paciente: pelle, nariz, garganta, ouvidos, coração, pulmões e rins!

Qualquer paciente que tenha um pouco de temperatura é submettido ao **Tousil-Supervisor**. Não se opera nenhum paciente que tenha estado recentemente doente, nem as mulheres nos cinco dias que precedem certos periodos mensaes.

De modo que, daquella operação banal, feita a tres por quatro, apressadamente resolvida e ainda mais apressadamente executada, fez-se uma coisa seria, solenne, e pausadamente deliberada!

Já anteriormente, o professor Baldwin, em um estudo sobre 3.000 amygdalotomias, mostrou que somente em 2% dos casos a operação era indicada. O dr. Walter Alvarez estudando o mesmo assumpto, ha cerca de 11 annos, se insurgia contra a facilidade com que se aconselhava e praticava essa operação.

Illustrando sua these com innumeras observações, narra um caso pittoresco. Um doente consulta o seu medico:

— "Suas amygdalas precisam ser extrahidas!" — diz o medico.

— "Mas, doutor, já foram extrahidas! — responde o doente.

— "A operação não foi completa. Foi insufficiente".

Mas, doutor, não foi o senhor quem me operou!..."

E ahi temos nós como se accentua essa reviravolta na medicina. As amygdalas começam a ser deixadas em paz...

Commercio Italo-brasileiro

O boletim official da Camera di **Commercio Italiana**, do Rio de Janeiro, publica, em seu numero de outubro, uma noticia sobre o commercio entre o Brasil e a Italia.

O intercambio entre estes dois paizes offereceu uma leve melhoria para a balança do Brasil, no primeiro semestre do corrente anno.

Com effeito, a Italia naquelle periodo exportou para o Brasil mercadorias no valor de 33.218.987 liras e importou productos brasileiros num total de 68.603.035 liras.

Verificou-se portanto um saldo favoravel ao Brasil de 35.218.978 liras, superior á exportação italiana para o nosso país.

"Mas é de esperar — commenta aquelle orgão — que para o futuro a balança entre os paises venha a melhorar para o nosso país", attendendo ás facilidades cambiaes dadas agora pelo governo brasileiro.

Entre os productos comprados pela Italia ao Brasil, collocam-se em ordem decrescente o café, as carnes congeladas, os couros crús, as sementes oleaginosas e o cacau em grão.

Laboratorio "Raul Leite"

Completa, hoje, mais um anniversario o importante estabelecimento de productos chimicos laboratorio "Raul Leite", fundado no Rio de Janeiro, em 1921, pelo illustre chimico que lhe deu o nome.

E' conhecida em todo o pais a preferencia que se ha dado aos referidos productos, não só pela sua vigorosa e excellente fabricação, como ainda, principalmente, pelos beneficos resultados, que ha proporcionado ás crianças e a todas as pessôas em geral.

A efficiencia de sua industria, excrupulosamente desenvolvida, é um dos motivos que têm concorrido para o exito da importante instituição, que honra as nossas melhores iniciativas naquelle ramo.

Telegrammas retidos

Na Repartição Geral dos Correios e Telegraphos ha telegrama retido para Francisco Bello.

RETRETA

Programma da retreta a realizar-se hoje, na Praça João Pessôa, pela banda de musica do 22.° Batalhão de Caçadores, das 19 ás 21 horas.

1.ª PARTE: — "Revé Guerrier", Marcha Triumphal, E. M.; "Dolores", valsa, J. Ribeiro; "Diga que sim...e eu farei você feliz", fox-canção, R. Moraes; "Lenco no pescoço", samba, M. Santoro; "Officiaes do 22.° B. C.", dobrado, Paulino Silva.

2.ª PARTE: — "O mulato é bom", marcha, J. Albuquerque; "Ma belle qui danse", dança, Von Westerhont; "Sonho", fox-trot, W. Oliveira; "Agora é cinza", samba, A. Barcellos; "Embaixador José Americo", dobrado, Paulino da Silva.

Quartel em João Pessôa, 14|11|934.
Oswaldo Evaristo da Costa, 1.° Sargento Musico.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 598 — 13 DE NOVEMBRO DE 1934

Abre á Secretaria da Fazenda, Producção e Obras Publicas o credito supplementar de 49:500$000.

GRATULIANO DA COSTA BRITO, interventor federal no Estado da Parahyba.

DECRETA:

Art. 1.º — E' aberto a Secretaria da Fazenda, Producção e Obras Publicas o credito de quarenta e nove contos e quinhentos mil reis (49:500$000), supplementar ás verbas constantes dos §§ 4.º e 11.º do dec. n.º 470, de 30 de dezembro de 1933, assim distribuidos:

Secretaria da Fazenda P. e O. Publicas

§ 1.º — **Imprensa Official**

Correspondencia postal etc. . . . 12:000$005

§ 11.º — **Serviço do Algodão**

Quota contractual . . . . 37:500$000

49:500$000

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 13 de novembro de 1934, 45.º da Proclamação da Republica.

Gratuliano da Costa Brito,
Ernesto Geisel.

DECRETO N. 599 — 13 DE NOVEMBRO DE 1934

Regula a aposentadoria, jubilação e reforma dos servidores do Estado.

GRATULIANO DA COSTA BRITO, Interventor Federal no Estado da Parahyba do Norte,

CONSIDERANDO que a legislação reguladora da inactividade dos serventuarios publicos, além de antiquada não prevê todos os casos em que aquelles serventuarios devem ser amparados pelo Estado;

CONSIDERANDO que a actual Constituição Federal contem novos preceitos sobre o assumpto,

DECRETA:

Art. 1.º — Todo o funccionario publico estadual contando mais de dez — 10 — annos de effectivo serviço, tem direito á aposentadoria, jubilação ou reforma quando julgado incapaz para o exercicio das suas funcções.

Art. 2.º — A invalidez será comprovada por inspecção de uma junta medica designada pelo Governo do Estado e escolhida dentre os profissionaes da Directoria Geral de Saude Publica.

Art. 3.º — No caso da invalidez provir de accidente occorrido no desempenho de suas funcções, qualquer que seja o tempo de serviço, o funccionario será aposentado com os vencimentos integraes.

Art. 4.º — O funccionario que contar mais de trinta — 30 — annos de serviço publico effectivo e fôr julgado incapaz para o desempenho de funcção publica, terá sua aposentadoria com os vencimentos integraes do cargo que exercer.

§ 1.º — O que contar mais de dez — 10 — annos e menos de trinta — 30 — será aposentado com os vencimentos proporcionaes de accordo com a tabella annexa.

§ 2.º — Serão computadas em um anno de serviço as fracções de tempo iguaes ou superiores a seis mêses e desprezadas as inferiores.

Art. 5.º — O funccionario que attingir a idade de 68 annos, será aposentado compulsoriamente, salvo as excepções da Constituição Federal.

Art. 6.º — Os proventos da aposentadoria, não poderão em hypothese alguma exceder os vencimentos da actividade.

Art. 7.º — Atacado de molestia contagiosa e incuravel, o funccionario será tambem aposentado, qualquer que seja o seu tempo de serviço. Se tiver menos dez annos, a aposentadoria será calculada nessa base, e contando tempo maior, será o calculo feito na conformidade do art. 4.º, § 1.º deste decreto.

Art. 8.º — O calculo de aposentadoria será feito sobre os vencimentos do cargo que o funccionario esteja percebendo ha dois annos e o que não tiver esse tempo, será sobre as vantagens do cargo anterior.

§ 1.º — Quando o funccionario perceber ordenado e percentagem esta no computo dos vencimentos, para effeito de aposentadoria, será calculada sobre a vencida no anno anterior.

§ 2.º — O tempo de serviço prestado ás repartições municipaes será contado integralmente, e bem assim, o que fôr nas repartições federaes deste Estado. Contar-se-á por um terço (1|3) todo o serviço federal, que fôr prestado fóra do Estado.

§ 3.º — Não será computado ao tempo de serviço o de licença para tratamento de interesses particulares.

§ 4.º — Será computado como tempo de serviço o de licença para tratamento de saude que não exceder de seis mêses em cada dez annos.

Art. 9.º — A acceitação de cargo remunerado, effectivo, em commissão ou electivo, importa a suspensão dos proventos da inactividade. A suspensão será completa em se tratando de cargo effectivo, em commissão ou electivo remunerado com subsidio annual; se porém, o cargo electivo fôr remunerado com subsidio mensal cessarão aquelles proventos somente durante os mêses em que fôr vencido.

Art. 10.º — As gratificações excedentes dos vencimentos normaes do funccionario de maneira alguma serão computadas no calculo da inactividade.

Art. 11.º — Nenhuma vantagem a mais terá o funccionario já aposentado por lei anterior, em face destas disposições.

Art. 12.º — Respeitados os direitos adquiridos pelos actuaes magistrados, todos os casos de aposentadoria, jubilação ou reforma serão processados na forma deste decreto.

Art. 13.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 13 de novembro de 1934, 45.º da Proclamação da Republica.

GRATULIANO DA COSTA BRITO
JOSE' MARQUES DA SILVA MARIZ
ERNESTO GEISEL

TABELLA A QUE SE REFERE O § 1.º DO ARTIGO 4.º DO DECRETO N.º 599 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1934

Tempo de serviço	Remuneração	Tempo de serviço	Remuneração
Annos	-	Annos	-
10	20	21	54
11	23	22	58
12	26	23	62
13	29	24	66
14	32	25	70
15	35	26	76
16	38	27	82
17	41	28	88
18	44	29	94
19	47	30	100
20	50		

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 13 de novembro de 1934.

Gratuliano da Costa Brito

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 13 de novembro de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado da Parahyba—C|Movimento	847:956$759	112:500$000	960:456$759	151:585$200	808:871$559
Banco do Estado — C|Movimento n.º 2	500:000$000		500:000$000		500:000$000
Banco do Brasil C| 10% da Receita	486:021$400	125:000$000	611:021$400	112:500$000	498:521$400
Banco Central — C|Movimento	11:193$491		11:193$491	2:198$200	8:995$291
	1.845:171$650	237:500$000	2.082:671$650	266:283$400	1.816:388$250

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 13 de novembro de 1934.

Luiz Franca Sobrinho, chefe da Secção. **Frederico da Gama Cabral**, contabilista.

DECRETO N. 600 — 13 DE NOVEMBRO DE 1934

Abre á Secretaria do Interior e Segurança Publica o credito supplementar de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000).

GRATULIANO DA COSTA BRITO, Interventor Federal no Estado da Parahyba,

DECRETA:

Art. 1.º — E' aberto á Secretaria do Interior e Segurança Publica o credito de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000), supplemetar á verba constante do § 1.º — substituição, diarias, etc. do decreto n.º 470 de 30 de dezembro de 1933.

Art.º 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 13 de novembro de 1934, 45.º da Proclamação da Republica.

Gratuliano da Costa Brito,
José Marques da Silva Mariz,
Ernesto Geisel.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 13

Decreto:

O Interventor Federal neste Estado nomeia o cidadão José de Carvalho para exercer, interinamente, as funcções de prefeito do municipio desta capital, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

—

INSPECTORÍA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado. Quartel em João Pessôa, 13 de novembro de 1934.

Serviço para o dia 14 (quarta-feira) — Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 2.

Dia á Secção de Vehiculos, guarda n.º 31.

Dia á Secretaria, guarda n.º 84.

Rondantes, guarda-fiscal Geraldo e guardas de 1.ª classe ns. 7 e 123.

Guarda do Quartel, guardas ns. 109 — 124 — 123.

Policiamento do Tribunal de Justiça Eleitoral, guardas ns. 37 — 44 — 10 — 38 — 36 — 48 — 45 — 101 — 23 — 93 — 114 — 116.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 84 — 20 — 24 — 68.

Policiamento da capital, guardas ns. 15 — 100 — 98 — 85 — 117 — 49 — 54 — 78 — 118 — 12 — 91 — 102 — 28 — 69 — 103 — 107 — 92 — 106 — 74 — 66 — 104 — 64 — 71 — 62 — 97 — 24 — 20 — 68 — 19 — 99.

Signalização do trafego publico, guardas ns. 58 — 16 — 60 — 76 — 46 — 50 — 39 — 21 — 65 — 77 — 26 — 72 — 32 — 75 — 73 — 80 — 120 — 14 — 81 — 17 — 61.

Boletim n.º 259.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Petições despachadas** — De Ascendino Zacharias Pantaleão de Farias, Antonio Barros, Severino Alves de Freitas e Cirillo, residentes em Campina Grande, requerendo para prestarem exame de **chauffeur** profissional. — Como pedem.

De Sebastião Bernardo, **chauffeur** profisional pela Prefeitura de Campina Grande, requerendo transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Como pede.

De José Barbosa da Silva, residente em Campina Grande, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Igual despacho.

De Manuel Medeiros Silva, **chauffeur** profissional, residente em Itabayana, requerendo licença de apprendizagem para o sr. João Caetano da Silva. — Attenda-se.

De Luiz Vieira Niná, **chauffeur** profissional, residente nesta capital, requerendo licença de apprendizagem para o sr. Mario Mendonça. — Igual despacho.

De Francisco da Costa Cabral, residente nesta capital, requerendo transferencia do caminhão marca "Chevrolet" placa n. 405 Pb 18, de ex-propriedade do sr. João Magliano para a sua. — Igual despacho.

De José Reynaldo, **chauffeur** profissional pela Prefeitura de Campina Grande, requerendo transferencia de sua carta daquella municipalidade para esta Inspectoria. — Como pede. — Nomeio os srs. sub-inspector, F r a n c i s c o Ferreira d'Oliveira e o encarregado da S.V., Severino de Araújo Queiroga para, em commissão, sob a presidencia desta Inspectoria, procederem ao exame requerido.

(Ass.) **Guilherme Falconi** — Major, Inspector-geral.

Confere com o original: **F. Ferreira d'Oliveira** — Sub-inspector.

—

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba do Norte. Quartel em João Pessôa, 13 de novembro de 1934. Serviço para o dia 14 (quarta-feira).

Dia á Força, 2.º tenente José Domingues.

Ronda á guarnição, 1.º sargento Celso Angelo.

Adjuncto de dia, 3.º sargento Manuel João da Silva.

Guarda da Cadeia, 2.º sargento Elyzeu Rangel e cabo João Faustino.

Guarda do Quartel, cabo Octacilio Bispo.

Dia á Enfermaria, cabo José Raphael.

Reforço da Alfandega, cabo José Martins de Sant'Anna.

Patrulha da cidade, cabo Odilon Cabral.

Ordem á C.O., soldado-corneteiro Severino Torres.

Piquete ao Q.F., soldado-corneteiro Cicero Epiphanio.

Boletim numero 317 — Uniforme 5.

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, ten. cel. cmt.

Confere com o original, major **Elias Fernandes**, sub-cmt. int.

CONVEM SABER

Fraqueza e desanimo é signal, quasi sempre, de alimentação irregular ou insufficiente, de falta de repouso ou de simples perdas de phosphatos. Neste ultimo caso, os remedios são simples: regular a alimentação, incluir no programma diario fructa e leite, repousar no minimo oito horas por noite e tomar uma série de injecções de Tonophosphan. Este medicamento, receitado por seu medico, dá resultados maravilhosos, tão bons, que o individuo de abatido e desanimado passa a um estado de esplendido bem estar e, de triste, começa a encarar a vida risonhamente como se estivesse vendo tudo através de oculos côr de rosa.

Haverá conselho mais simples?

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 13 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 12 . . .		175:750$298
Recebedoria p. conta da renda do dia 12 . . .	125:000$000	
Mesa de Rendas de Itabayana — p. conta da renda do mes de outubro findo . . .	15:000$000	
Imprensa Official p. conta da renda do mês de setembro . .	1:364$500	
José Luiz do Rego Luna — Saldo de adeantamento . . .	2$900	
Severino Candido Marinho — Idem idem . .	6$200	
Luiz da Silva Pinto — idem, idem	30$500	141:366$100
Banco do Brasil — Retirada n. data	112:500$000	
Banco do Estado — Idem, idem	151:585$200	
Banco Central — Idem, idem	2:198$200	266:283$400
		583:419$798

DESPESA

F. H. Vergara & Cia. — Material para diversas repartições . . .	36:613$000	
F. H. Vergara & Cia. — Levantamento de caução . . .	500$000	
F. Muniz & Cia. — Saldo de s. credito — Construcção do cinema "Rio Branco" . . .	50:000$000	
Pedro Paiva — Fornecimento de viveres para o Hospital Colonia "Juliano Moreira" . . .	1:350$000	
Alvares de Carvalho & Cia. — Material para diversas repartições	28:078$500	
José Lianza — Empreitada do Grupo Escolar de "Pocinhos"	2:000$000	
Imprensa Official — Adeantamento	100$000	
Romualdo Rolim — Resgate de Apolices . . .	278$000	
Francisco Lins de Mello — Combustivel para a Directoria de Producção	435$000	
Montepio dos Funccionarios Publicos — P. conta s. credito . .	20:000$000	139:355$100
Banco do Brasil — Deposito nesta data . . .	125:000$000	
Banco do Estado — Idem, idem . .	112:500$000	237:500$000
Saldo para o dia 14 . . .		206:564$698
		583:419$798

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 13 de novembro de 1934.

Franca Filho, Thesoureiro geral. **Antonio Laurentino Ramos**, Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1934

Saldo do dia 12 . . .	7:211$853	
Receita do dia 13 . . .	927$900	8:130$753
Despeza do dia 13 . . .		2:514$000
Saldo para o dia 14 . . .		5:625$753
No B. do Brasil . . .	86$000	
Na Caixa Rural . . .	2:000$000	
Em cofre . . .	3:539$753	5:625$753

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 13 de novembro de 1934.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

COOPERATIVAS

A organização de cooperativas constitue uma das iniciativas mais uteis do quantas se possam estimular para o exito do programma do nosso progresso economico.

Os habitos rotineiros de nossas populações ruraes têm sido um dos entraves ao desenvolvimento da riqueza particular, em nosso país, com desastroso reflexo nos quadros da economia publica, a que vem faltando um sentido de harmonia integral.

Dahi, dessa falta de educação generalizada, o inconveniente da nossa formação nacional, sulcada de profundas differenças regionaes. Temos Estados-modêlo como S. Paulo e Rio Grande do Sul, cuja agricultura estadeia realizações praticas que em nada ficam a dever á technica estrangeira mais adeantada. Em compensação outros ha, cujo atrazo sensivel nesse sector da actividade material é indice expressivo do retardamento de uma civilização, que se vae processando sob o signo dos impulsos parciaes, de cultura limitada intensiva em determinadas zonas do territorio e de abandono de outras, em condições de optimo aproveitamento e exploração.

Reproduz-se, assim, no quadro de nossa economia agricola aquillo que Euclydes da Cunha entreviu no panorama topographico do solo brasileiro, constituido de extensas planuras entre accidentadas cadeias de montanhas vizinhas ao oceano. E esses contrastes de orographia aliás, não são os unicos, na visão conjuncta da nacionalidade. Surgem tambem no elemento vivo e humano, quer do ponto de vista psychico, quer do ponto de vista social, factores chocantes, elementos de um antagonismo radical, juxtapostos apenas.

A ethnologia brasileira affecta a mestiçagem mais variada, que os cruzamentos excessivos podiam determinar. Ao par disso, as disposições dispares de indole religiosa, desde o alto espiritismo ao "candomblé". Do puro theologismo, a Santo Thomás, até a actividade eleitoral dos discipulos do sr. Tristão de Athayde.

Emfim os "hiatos" a que se referia o pessimismo do autor dos "Sertões", que tão intelligentemetnte interpretou o drama de nosso futuro.

—

Fechemos o parenthesis, volvendo ao commentario das cooperativas.

A economia capitalista está num impasse, criado pelas soluções de caracter socialista, adoptadas, com exito, em toda a parte.

O cooperativismo pondo esforços dispersos na mesma direcção, é um appello da velha ordem a um factor de disciplina, social, procurando o maior rendimento e equilibrio na applicação das leis economicas.

A Parahyba, ao que se lê nos jornaes, ja entrou francamente nesse regime de adaptações progressistas.

O sr. Pimentel Gomes é um dos obreiros dessa cruzada de politica productiva.

E' preciso todavia, que a direcção das cooperativas seja entregue a elementos capazes de promover a expansão real das nossas possibilidades agricolas. De modo algum a politica partidaria local, que em certos municipios divide as situações, deve influir nessa orientação. Do contrario em toda a parte onde fôr sacrificado esse prudente criterio, teremos empregado em pura perda o esforço de criar valores novos para a economia parahybana.

S. D.

SEGUNDA SEMANA PEDAGOGICA

A vida habitual da nossa cidade acaba de ser despertada por um movimento social que excedeu a todas as espectativas pelo cunho de proveito de que se revestiu, dando-nos a convicção de que o magisterio parahybano se arregimenta num louvavel movimento de solidariedade e disciplina, capaz de collocal-o em um nivel de destacado realce.

O certame que acabamos de assistir é um desses emprehendimentos que falam positivamente á collectividade, dando-nos a satisfação de observar que o trabalho silencioso e proficuo dos nossos professores foi dos mais proveitosos.

Na sociedade occupa, actualmente, logar de destaque a pedagogia como elemento basico na formação educativa das massas que por ella guiadas enveredam horizontes novos, conscias do seu proprio valor e illuminadas pelos processos aperfeiçoados da psychologia experimental.

A SEGUNDA SEMANA PEDAGOGICA dos nossos professores não foi simplesmente uma semana de pedagogia, senão um grande congresso de cujas conclusões muito tem a aproveitar a esforçada classe professoral e a sociedade parahybana em seu conjuncto.

Nella fôram atacados, por secções, todos os problemas de actualidade em que se empenha o nosso magisterio, sempre prompto, sempre disposto a bem servir á collectividade.

Foi um movimento perfeito de approximação, um intercambio de idéas, disciplina e confraternização, que deixou em quantos nelle tomaram parte a mais grata das impressões.— *X*

GLORIA E MISERIA

O FIM MELANCOLICO DE UM GLADIADOR — "LEÃO RUSSO", O EX-CAMPEÃO MUNDIAL — VIVE DA CARIDADE PUBLICA

Rio, (U. B. I.) — Ha quinze annos atraz os picadeiros e os "rings" da Europa e das Americas applaudiam um gigante slavo, de biceps enormes.

Luctador invencivel, elle percorria as principaes capitaes do mundo, lançando carteis de desafio.

Vencera os mais destros pelejadores, electrizara multidões, conquistara applausos, obtivera glorias.

Ha doze annos chegara ao Brasil. O novo mundo o seduzira.

Novos desafios. Novas batalhas. Novos triumphos. Por fim, o filho de um marechal taciturno, que fôra o nosso maior enigma, surge á sua frente.

José Floriano, campeão sul-americano, vence o gladiador, dobra o gigante. Era o desfecho melancolico de uma carreira de glorias.

O occaso de "Leão Russo". Data dahi a sua decadencia.

De queda em queda, elle foi acceitando todas as imposicões atrozes do destino.

Sentindo que já não era o mesmo que já não podia despertar enthusiasmos, conquistar applausos, tornou-se massagista. Precisava viver. Nada mais apprendera na vida do que luctar e dar massagens.

O destino, porém, não completára a sua obra. Mêses após a syphilis o assaltara, vencera aquelle organismo athletico, aquella resistencia de titan. E "Leão Russo" não podéra mais dar massagens.

Quem passa hoje pelas ruas da cidade, distingue a figura enorme e tropega desse homem, que faz esforços sobrehumanos para não cahir, temendo perder por completo o "Aplomb" antigo de gladiador.

Não pede esmolas. Acceita a caridade. Não a solicita.

O quadro que elle expõe aos olhos da população carioca, que já o applaudiu, é infinitamente commovente.

Elle cahiu de um pedestal. Conheceu a gloria. Conhece agora a miseria. Conheceu o enthusiasmo e conhece agora a indifferença.

"Leão Russo" deveria ser uma advertencia dolorosa. A gloria é voluvel como as mulheres. Nunca se detem demasiado.

Que destino aguardará Carnera? Marx Bear?

Hoje, a gloria de ambos, porque não se póde considerar o gigante italiano um vencido. Elle aspira a reconquista do titulo para a Europa. E amanhã?

Amanhã é a incerteza, a duvida. As encruzilhadas são duvidosas e o destino é pontilhado dellas.

No auge de sua carreira, no apogeu de sua força, quem é que vae pensar nos dias amargos do futuro?

Os campeões de antigamente, com raras excepções arrastam hoje uma existencia miseravel. Quantas "rainhas", coroadas pelos homens, soçobraram e exhibem hoje não mais graça, formosura, mocidade mas andrajos?

O destino é cruel com aquelles que zombam, que desafiam a sua maldade.

Dempsey e Tunney não quizeram ironizar a força mysteriosa. O primeiro guardou o futuro. O segundo não chegou a conhecer a derrota. E ambos hoje desfructam uma existencia tranquilla, recordando as glorias do passado.

Pobre "Leão Russo"!

Concurso de peças radiophonicas

O Radio Club de Pernambuco acaba de instituir um concurso de pêças radiophonicas, o qual obedecerá ás seguintes condicões:

1.º — Os assumptos das peças poderão ser romanticos, patrioticos, civicos, regionaes, dramaticos ou comicos, porém em linguagem elevada.

2.º — As peças deverão durar, quando lidas, no maximo 8 minutos, o que equivale a 12 minutos de irradiação.

3.º — O numero de personagens não poderá ultrapassar de 5, sendo o de interpretes femininos no maximo 2.

4.º — Os effeitos de ruido deverão ser indicados com clareza para a sua perfeita execução quando as peças forem irradiadas.

5.º — O concurso será julgado por uma commissão de 3 pessoas conhecedoras do Theatro e Radio, cujos nomes serão opportunamente publicados, e sob a fiscalização do Radio Club.

Esta commissão classificará as peças dignas de figurar no concurso e depois elegerá as 4 merecedoras dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º logares.

6.º — Serão conferidos os seguintes premios:

Ao 1.º logar — Rs. 200$000.
Ao 2.º logar — Rs. 100$000.
Ao 3.º logar — Rs. 50$000.
Ao 4.º logar — Mensão honrosa.

7.º — Todas as peças classificadas serão irradiadas pela P. R. A. 8.

8.º — Os originaes enviados não serão devolvidos, podendo, entretanto, os seus autores obter copias dos mesmos.

9.º — O Concurso do Radio Theatro de P. R. A. 8, se encerrará no dia 31 de dezembro de 1934, podendo concorrer ao mesmo todos os seus ouvintes.

10.º — As peças deverão ser dactylographadas e assignadas por um pseudonymo, sendo acompanhadas de uma enveloppe fechada, tendo na parte externa o mesmo pseudonymo que assignou a peça e no interior o verdadeiro nome e endereço do autor.

INFORMES COMMERCIAES

RECEBEDORIA DE RENDAS

Movimento de exportação do dia 12:

João de Vasconcellos — 542 fardos de algodão em pluma.

C. E. Waddell — 367 fardos de algodão em pluma.

Nicolau da Costa — 416 fardos de algodão em pluma.

Comp. de Pesca Norte do Brasil — 15 barris contendo oleo de baleia.

J. Barros & Filho — 1 chassis chevrolet gigante.

S. A. Warthon Pedrosa — 178 fardos de algodão em pluma.

Ovidio Mendonça — 1 caixa contendo agua medicinal.

Vianna & Leal — 10 saccos contendo vidro em obras.

René Hausheer & Cia. — 5 vols. com tecidos de algodão.

Alberto Lundgren & Cia. Ltda. — 1 fardo com artefactos e 1 machina de escrever.

Abilio Dantas & Cia. — 722 fardos de algodão em pluma.

Ottoni & Comp. — 10 pneus e 1 caixa com camaras de ar.

VIDA ESCOLAR

Senhorita Carmen de Almeida — No proximo dia 17, receberá o seu diploma de professora pelo Collegio de N. S. das Neves, a senhorita Carmen de Almeida, distincto elemento de nossa sociedade e filha do nosso prestimoso amigo e correligionario dr. Augusto de Almeida.

—

Senhorita Maria da Penha Marinho Barbosa — Receberá, amanhã, ás 15 horas, o diploma de professora, pelo curso Normal do Collegio de N. Senhora das Neves, a senhorita Maria da Penha Marinho Barbosa, filha do nosso amigo e correligionario sr. Heriberto Barbosa e sua exma. esposa d. Rosa Marinho Barbosa.

A joven professora vem de concluir o seu curso, com lisongeiras approvações, dada a sua applicação aos estudos e tambem pelo seu exemplar comportamento.

Será paranympho da senhorita Penhinha, o dr. Francisco Cicero de Mello Filho, engenheiro-director da Repartição de Aguas e Esgôtos desta capital.

Em regosijo pelo grato acontecimento, o sr. Augusto Marinho, tio da novel diplomada offerecerá um chá intimo ás pessôas das relações de amizade na residencia dos seus genitores, no bairro da Lagôa.

—

EXAMES DEFINITIVOS DO CURSO PRIMARIO

1.ª *BANCA*

Presidente — Professor Joaquim Santiago.

Examinadoras — Professoras Debora Duarte e America Monteiro.

Examinandos — Alumnos dos Grupos Escolares "Epitacio Pessôa e Isabel Maria das Neves".

2.ª *BANCA*

Presidente — Professor João Vinagre.

Examinadoras — Professoras Adelita Bezerra Cavalcanti e Laura de Sousa Cantalice.

Examinandos — Alumnos do Grupo Escolar "Dr. Thomaz Mindêllo".

3.ª *BANCA*

Presidente — Professor Francisco Salles de Albuquerque.

Examinadoras — Professoras Noemia Ribeiro de Andrade e Daura Santiago Rangel.

Examinandos — Alumnos do Grupo Escolar "Antonio Pessôa".

4.ª *BANCA*

Presidente — Professor Armando de Barros Moreira.

Examinadoras — Professoras Julita Andrade de Vasconcellos e Rachel de Sousa Cantalice.

Examinandos — Alumnos dos Grupos Escolares "D. Pedro II" e "Santo Antonio".

5.ª *BANCA*

Presidente — Professor João de Sousa Falcão.

Examinadoras — Professoras Ernestina de Sousa Pinto e Corina Isabel de Paiva.

Supplente — Professora Lamyr da Silva Pinto.

Examinandos — Alumnos das escolas rudimentares da Avenida Nova e Rua do Centenario e São Miguel.

—

As provas escriptas terão inicio sexta-feira (16 do corrente), no Grupo Escolar "Dr. Thomaz Mindello", pelas 7 horas.

Todos os trabalhos correrão sob a fiscalização do Inspector Sizenando Costa.

A vida sexual da mulher

RIO, 3 — (U. B. I.) — Poucos trabalhos, dos que se vulgarizaram ultimamente á analyse do grande publico, têm uma opportunidade e um tão grande interesse como esse que Drumond Alves acaba de traduzir para a lingua portugueza.

O professor André Binet não se descurou de atacar nenhum detalhe, nenhum pormenor dos que estão intimamente ligados á vida sexual da mulher.

E' um estudo completo, cheio de lições utilissimas, de advertencias que poderão concorrer para que se evite um numero enorme de desvios e transtornos da saude occasionados pela ignorancia de certas noções gynecologicas indispensaveis.

Em regra, a mulher no Brasil desconhece cousas banaes, principios rudimentares de physiologia, tudo que diz respeito á sua sexualidade.

E' um erro e um erro grave.

Em **A Vida Sexual da Mulher** Binet fere assumptos transcendentes, focaliza questões interessantissimas.

O livro do docente e chefe de Clinica Gynecologica na Faculdade de Medicina de Nancy contem illustrações que elucidam, que dão uma idéa mais nitida dos factos a que elle se refere.

Cuidamos que toda mulher devia correr os olhos sobre esse trabalho admiravel, em tão boa hora vertido para o vernaculo.

Elle orienta e dá á mulher esclarecimentos indispensaveis ao perfeito equilibrio de sua saude, sem descer em absoluto á linguagem licenciosa de que abusam alguns autores menos policiados.

A Vida Sexual da Mulher obedece a methodos rigorosamente scientificos e pode ser lido até por uma criança.

"LYCEU PARAHYBANO"
PROVAS PARCIAES

Foi afixado hontem, na portaria do Lyceu Parahybano, edital chamando hoje, á prova parcial, os alumnos matriculados nas seguintes disciplinas conforme as turmas abaixo:

A's 8 horas

INGLES — 3.ª serie 1.ª turma.
PHYSICA — 4.ª serie 1.ª turma.
FRANCES — 2.ª serie turma C.

A's 9 1/2

FRANCES — 2.ª serie turma D.
CHIMICA — 3.ª serie 2.ª turma.
PHYSICA — 4.ª serie 2.ª turma.

A's 13 horas

HISTORIA — 1.ª serie turma C.
MATHEMATICA — 1.ª serie turma A.
GEOGRAPHIA — 2.ª serie turma B.

A's 14 1/2

HISTORIA — 1.ª serie turma D.
MATHEMATICA — 1.ª serie turma B.
GEOGRAPHIA—2.ª serie turma A.

ASSOCIAÇÕES

Centro de Cultura Social — Reune hoje, ás 19 1/2 horas, em sua séde á praça Aristides Lôbo n.º 67, o Centro de Cultura Social, para tratar de assumpto importante.

O presidente pede o comparecimento de todos os membros.

—

S. C. Cabo Branco — A Secretaria dessa agremiação péde-nos publicar o seguinte:

"De accordo com o artigo 25.º dos Estatutos deste Club, são convidados todos os socios quites com os cofres sociaes para a reunião de assembléa geral, que se realizará no proximo dia 1.º de dezembro, pelas 19 1/2 horas, na séde social, a fim de ser procedida a eleição da sua nova directoria para o anno de 1935."

—

Syndicato de Trabalhadores de Cáes e Trapiches — Uma commissão de trabalhadores esteve hontem na residencia do deputado Vasco de Tolêdo, tratando da reorganização do *Syndicato de Trabalhadores de Cáes e Trapiches*.

Nessa occasião fôram assentadas varias medidas com aquella finalidade e marcada para amanhã, uma reunião de todos os interessados no caso.

A essa reunião comparecerá aquelle representante classista, onde serão tomadas as necessarias providencias para definitiva resolução do assumpto.

A commissão que esteve com o deputado Vasco Tolêdo compunha-se dos seguintes srs.: Manuel Antonio Fagundes, João Ferreira Borges, José Baptista dos Santos, Luiz de Mello Nascimento e Adelino José Francisco.

CINEMAS & FILMS

"SANTA ROSA"

AMOR DE DANSARINA

Afinal, a "Metro Goldwyn-Mayer" vae fazer a sua estréa quinta-feira, no "Santa Rosa", onde ella irá lançar ainda uma serie de films grandiosos, apesar de já ser fim de temporada... A estréa será AMOR DE DANSARINA, a maravilhosa revista-feerie da marca do Leão, dirigida por Robert Z. Leonard. AMOR DE DANSARINA, "DANCING-LADY", titulo original, com seus 5 embriagantes "foxs" e respectivos bailados, com Ted Haley e seu trio comico, com Eddy Nelson, o grande barytono da Broadway, Arthur Jarrett, o cantor de Radio, tem a grande novidade de nos mostrar JOAN CRAWFORD com CLARK GABLE e FRANCHOT TONE!

Amanhã o "Santa Rosa" apresentará, em duas sessões, ás seis e meia e oito e meia, respectivamente, este grande film.

"RIO BRANCO"

O "Rio Branco" apresentará hoje em sua concorrida "Sessão das Moças" mais um optimo programma.

A "Universal" vae mostrar Ken Maynard, o destemido e leal "az da sella", em LUCTA DE ASTUCIA, uma sequencia interessantissima de scenas esfuziantes desenroladas nos extensos descampados do Texas, servindo de moldura a um idyllio e a uma historia por vezes romanesca e por vezes movimentada.

Porem terminará tudo em paz graças a agilidade de Ken, do concurso do seu admiravel corsel e da linda Cecilia Parker. Bons complementos iniciam a sessão e ao fim será exhibida, como de costume, a serie GRANDE GUERREIRO.

Amanhã e sexta-feira — LEVADA A' FORÇA, da "Paramount", com a formosura de MIRIAM HOPKINS. E, finalmente, sabbado, A JUVENTUDE MANDA.

Maurice Chevalier tambem este mês estará na téla sonora do "Rio Branco", em UMA HORA COMTIGO.

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. JOÃO DO CARIRY

Abre um credito de 4:200$000 supplementar á verba — Eventuaes — Orçamento em vigor.

O cidadão Ignacio Francisco de Britto, prefeito do municipio de São João do Cariry, usando de suas attribuições:

Decreta:

Art. 1.º — Fica aberto o credito de 4:200$000 supplementar á verba — Eventuaes — constante do decreto n.º 21 de 23 de dezembro de 1933, orçamento em vigor.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São João do Cariry, em 23 de outubro de 1934.

Ignacio Francisco de Britto, prefeito.

José Alcantara Cavalcanti, secretario.

PLANTÃO DE PHARMACIAS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO

S. Antonio	1—10—19—28
Teixeira	2—11—20—29
Confiança	3—12—21—30
Veras	4—13—22
Brasil	5—14—23
Mercês	6—15—24
Povo	7—16—25
Minerva	8—17—26
Londres	9—18—27

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA (Comp. Comercio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

DO SUL: — "OSWALDO ARANHA" esperado em 10 do corrente, sahindo após a demora indispensavel para a descarga e carga para os potros do norte: NATAL, MOSSORO', ARACATY e CEARA'

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federaes e estadoaes.

Para cargas e encommendas, frétes e valores trata-se com os agentes:

COMPANHIA COMMERCIO E PRENSAGEM DE ALGODAO

RUA 5 DE AGOSTO, 50.

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado de Porto Alegre e escalas no proximo dia 20, sahindo após a demora necessaria para Areia Branca, para onde recebe carga.

CARGUEIRO RAPIDO "SERRA NEGRA" — Esperado de Fortaleza no proximo dia 19 do corrente, sahindo após a demora necessaria no porto, para Rio de Janeiro e Santos, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARARAQUARA" — Esperado no proximo dia 28 do corrente mês de Porto Alegre e escalas, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre para onde recebe cargas.

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado de Areia Branca e escalas, no dia 24 do corrente mês, sahindo após a demora necessaria para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe cargas.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: ARTHUR & CIA.

Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.° 34.

Armazem á Praça 15 de Novembro.

Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "HERVAL" — Esperado no dia 9 de novembro, sahirá depois da demora necessaria para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "BUTIA" — Esperado no dia 18 do corrente, sahirá depois da demora necessaria para os portos de Natal, Fortaleza, Maranhão e Amarração.

Acceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajahy e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazem n.° 4 do Caes do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBÔA & CIA.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior emprêsa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS-BELÉM

PARA O NORTE

PAQUETE "SANTARÉM" — Esperado do sul no proximo dia 15 de novembro e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "CAMPOS SALES" — Esperado do norte no proximo dia 16, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "COMMANDANTE RIPPER" — Esperado do norte no proximo dia 23 e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA S. FRANCISCO — AMARRAÇÃO

CARGUEIRO "CUBATÃO" — Esperado no proximo dia 17 de novembro sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente.

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro n.° 28 — Armazem: Praça 15 de Novembro.

Phones: — Escriptorio, 38 — Armazem, 53 — JOAO PESSÔA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

SAHIDAS DE CABEDELLO TODAS AS TERÇAS-FEIRAS

"ITAGIBA"

Esperado na terça-feira, 20 do corrente, sahirá no mesmo dia, para:

RECIFE — Quarta-feira, 21;
MACEIO' — Quinta-feira, 22;
BAHIA — Sexta-feira, 23;
VICTORIA — Segunda-feira, 26;
RIO — Terça-feira, 27;
SANTOS — Sexta-feira, 30;
PARANAGUA' — Sabbado, 1.°;
ANTONINA — Sabbado, 1.°;
FLORIANOPOLIS — Domingo, 2;
IMBITUBA — Segunda-feira, 3;
RIO GRANDE — Quarta-feira, 5;
PELOTAS — Quarta-feira, 5;
PORTO ALEGRE — Quinta-feira, 6;

AVISO — A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Proximas sahidas

"ITAPUHY" — Terça-feira, 27 de novembro.

"ITABERA'" — Terça feira, 4 de dezembro.

"ITAPURA" — Terça-feira, 11 de dezembro.

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

Passagens, encommendas e valôres, attendem-se no escriptorio até ás 16 horas, na véspera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes.

WILLIAMS & CIA.

Praça Anthenor Navarro n.° 8 — Phone 234.

VIDA JUDICIARIA

CORTE DE APPELLAÇÃO

71.ª *sessão ordinaria, em 6 de novembro de* 1934

Presidente — *José Novaes*.
Pelo dr. secretario — *Pedro Lopes Pessôa da Costa*.
Procurador geral — *J. Flosculo da Nobrega*.
Compareceram os desembargadores: José Novaes, Manuel Azevêdo, Feitosa Ventura, Mauricio Furtado, Sizenando de Oliveira, desembargador interino, e o dr. J. Flosculo da Nobrega, procurador geral.
Deram-se as seguintes occurrencias:
Distribuições: — Ao des. presidente. Aggravo de petição em *habeas-corpus* n. 53, da comarca de João Pessôa. Aggravado José Marques ou Germano José Marques.
Ao des. Manuel Azevêdo. Aggravo de petição criminal *ex-officio* n. 94, de Bananeiras. Aggravado Manuel Turbano.
Appellação criminal n. 165, de Alagôa do Monteiro. Appellante a justiça publica; appellado José Baptista da Silva.
Ao des. Feitosa Ventura. Appellação criminal n. 163, do termo do Ingá, da comarca de Itabayanna. Appellante a justiça publica; appellado o réo André Felix de Oliveira.
Idem n. 166, do termo de Alagôa Nova, comarca de Alagôa Grande. Appellante a justiça publica; appellado o réo Julio Rodrigues de Lima, conhecido por Julio Cavalcante.
Aggravo de Instrumento Civel, n. 33, do termo de Anthenor Navarro, comarca de Souza. Aggravante Bento Dantas Rothéa e sua mulher; aggravados Bento Estrella Dantas, sua mulher e outros.
Ao des. interino Sizenando de Oliveira. Aggravo de petição criminal *ex-officio* n. 93 de Itabayanna.
Appellação criminal n. 164, do termo do Ingá, comarca de Itabayanna. Appellante a justiça publica; appellado o réo José Vieira de Carvalho vulgo "Duda".
Idem n. 167, do termo de S. José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras. Appellante a justiça publica; appellado o réo Antonio Jehová.
Aggravo de instrumento civel, n. 34, da comarca de Alagôa do Monteiro. Aggravantes os menores puberes, Manuel Maracajá e Gedeão Maracajá, assistido por seu pae José Amancio Maracajá; aggravados Antonio Francisco de Macêdo e sua mulher.
Passagens — Appellação criminal n. 105, de Itabayanna. Relator o des. Manuel Azevêdo. Appellante a justiça publica; appellado Fenelon de Albuquerque Montenegro. O des. relator passou com o relatorio á revisão do exmo. des. Feitosa Ventura.
Aggravo de petição civel n. 32, do termo do Ingá, comarca de Itabayanna. Relator o des. Manuel Azevêdo. Aggravantes Domicio Leopoldo de Andrade e sua mulher; aggravado Emiliano Gonçalves de Mello.
Appellação civel n. 26, do termo de Cabaceiras. Relator o exmo. des. Manuel Azevêdo. Appellantes Ananias José Pereira e sua mulher e Hugo de Andrade e sua mulher; appellados João Rosendo e Augusto de Andrade e sua mulher.
Idem n. 61, da comarca de João Pessôa. Relator o des. Manuel Azevêdo. Appellante Silvino Victorio Torres; appellada d. Amazile Leal da Silva. O des. relator passou os respectivos autos com os relatorios ao 1.º revisor des. Feitosa Ventura.
Appellação criminal n. 135, de João Pessôa. Relator o des. interino Sizenando de Oliveira. Appellantes o dr. 1.º promotor publico e o réo Chrispim Ferreira Passos e outros; appellados os mesmos. O des. relator passou á revisão do exmo. des. Manuel Azevêdo. Aggravo de petição civel n. 31, da comarca de Guarabira. Relator o des. interino Sizenando de Oliveira. Aggravante Pedro Ricardo Gomes; aggravados José Claudino Pontes, sua mulher e outros. O des. relator passou com o relatorio ao 1.º revisor des. Manuel Azevêdo.
Idem n. 29, da comarca de João Pessôa. Relator o exmo. des. Flodoardo da Silveira. Aggravante a Cia. Italo Brasileira de Seguros Geraes; aggravados Mendes Barros & C.ª. O des. interino Sizenando de Oliveira, apresentou os autos em mesa, tendo o exmo. des. presidente designado o exmo. des. Mauricio Furtado para substituir o relator que se acha em serviço no Tribunal Regional.
Acção penal n. 1, da comarca de João Pessôa. Relator o exmo. des. Manuel Azevêdo. Denunciante o exmo. dr. procurador geral; denunciado o dr. Joaquim Victor Jurema, juiz de direito da comarca de Cajazeiras. O relator apresentou com o relatorio, mandando abrir vista ao dr. procurador geral.
Despachos — Aggravo de petição criminal *ex-officio* n. 92, da comarca de João Pessôa. Relator o des. Feitosa Ventura. Foi com vista ao dr. procurador geral.
Appellação criminal n. 114, da comarca de Campina Grande. Relator designado Sizenando de Oliveira. Appellantes o dr. promotor publico e Zoroastro Coutinho; appellados os mesmos. O relator mandou com vista ao dr. procurador geral para falar sobre os documentos apresentados pela defesa.
Idem n. 162, do termo do Ingá, comarca de Itabayanna. Relator o des. Manuel Azevêdo. Appellante a justiça publica; appellado José Liberalino Bernardo. Foi com vista ao appellado e depois ao procurador geral.
Annullação de casamento n. 8, de Campina Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Entre partes: José Bezerra de Lima, como autor, d. Josepha Alves de Mello, como ré.
Appellação civel n. 1, de Misericordia, Piancó. Relator des. Paulo Hypacio. Appellantes José Pires da Silva e sua mulher; appellados Amaro Pereira da Silva e sua mulher.
O des. presidente designou o des. substituto, Sizenando de Oliveira, para substituir os relatores que se acham a serviço no Tribunal Eleitoral.
Appellação civel *ex-officio* (desquite amigavel) n. 80, do termo de Conceição, da comarca de Piancó. Entre partes: Anisio José de Sousa e d. Francisca Hollanda Netto. O des. presidente, mandou os autos á revisão dos desembargadores, Manuel Azevêdo e Sizenando de Oliveira.
Pareceres — Appellação criminal n. 157, de Itabayanna. Appellante a justiça publica; appellado Mario de Miranda Henriques.
Idem n. 158, da mesma comarca. Appellante a justiça publica; appellado Mario de Miranda Henriques.
Idem n. 156, de Santa Rita. Appellante a justiça publica; appellado Augusto Medeiros.
Aggravo de petição criminal *ex-officio* n. 91 de Pombal.
Petição de *habeas-corpus* n. 49, de João Pessôa. Impetrante e paciente o preso miseravel, Manuel José da Costa.
Idem n. 50, da mesma comarca. Impetrante e paciente o preso miseravel, José Manuel da Silva.
Appellação civel *ex-officio* n. 99 de Areia. Entre partes: José Barbosa de Lucena e sua mulher e d. Rufina Maria da Conceição. O dr. procurador geral apresentou em mesa com os respectivos pareceres.
Designação de dia — Aggravo de petição criminal *ex-officio* n. 89, de Picuhy.
Idem n. 88, da mesma comarca.
Appellação criminal n. 143, de Campina Grande. Appellante João Celestino Pereira; appellada a justiça publica.
Idem n. 89, de João Pessôa. Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellado Gaston Nunes Vieira.
Idem n. 137, de Piancó. Appellante a justiça publica; appellado Gregorio Amancio da Silva.
Idem n. 146, de Campina Grande. Appellante a justiça publica; appellado Hermenegildo Rosendo de Macêdo. Em mesa para os respectivos julgamentos.
Julgamentos — Petição de *habeas-corpus* n. 49, de João Pessôa. Relator o des. presidente. Impetrante e paciente o preso miseravel Manuel José da Costa. Preliminarmente converteu-se o julgamento em diligencia para se requisitar informações ao dr. juiz de direito da 1.ª vara.
Idem n. 51, da mesma comarca. Relator o des. presidente. Impetrante e paciente o preso miseravel, João Francisco da Silva. Preliminarmente, converteu-se o julgamento em diligencia para avocar o processo do mesmo paciente no termo de Sapé.
Idem n. 50, da mesma comarca. Relator o des. presidente. Impetrante e paciente, o preso miseravel, José Manuel da Silva. Negou-se o *habeas-corpus*, por unanimidade de votos.
Aggravo de petição criminal n. 88, da comarca de Picuhy. Relator o des. Manuel Azevêdo. Negou-se provimento por unanimidade de votos, para confirmar o despacho aggravado.
Idem n. 89, da mesma comarca. Relator o des. Feitosa Ventura. Deu-se provimento por unanimidade de votos, para reformar o despacho aggravado.
Idem n. 86, da comarca de Mamanguape. Relator o des. Mauricio Furtado. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar o despacho aggravado, presidiu o julgamento o des. Manuel Azevêdo, por achar-se impedido o des. presidente.
Idem n. 82, da mesma comarca. Relator o des. Manuel Azevêdo. Negou-se provimento por unanimidade de votos, presidiu o julgamento o des. Feitosa Ventura, por se achar impedido o des. presidente.
Idem n. 85, da mesma comarca. Relator o des. Feitosa Ventura. Adiado por não haver numero legal por estarem impedidos os desembargadores presidente e Mauricio Furtado.
Appellação criminal n. 149, de Campina Grande. Relator o des. Manuel Azevêdo. Appellante João Celestino Pereira; appellada a justiça publica. Deu-se provimento por unanimidade de votos, para reformar a sentença appellada. Os demais feitos adiados.
Assignatura de accordãos — Appellação criminal n. 65, do termo de Alagôa Nova, comarca de Alagôa Grande. Appellante a justiça publica; appellado Ignacio Alves Feitosa.
Idem n. 109, de Itabayanna. Appellante Clementino José da Silva; appellada a justiça publica. Foram assignados os respectivos accordãos.

—

Contracto de arrendamento — Prazo estipulado — Clausula de sua vigencia na hypothese de alienação da causa — Imposto devido —

O arrendamento, por ser um contracto de prazo certo e nunca indeterminado, tem que obedecer a clausulas convencionadas pelas partes contractantes, as quaes serão encorporadas á respectiva escriptura. Não devem ficar ao arbitrio do notario a organisação e redacção das mesmas clausulas, que, muitas vezes occasionam demandas que podem ser evitadas. O concurso do notario, na organisação e exame das clausulas, é indispensavel por isso que pode o mesmo suggerir algumas não previstas e corregir outras incongruentes ou confusas. A conveniencia de estipulação de prazo certo nesse contracto tem toda procedencia. Não havendo estipulação a respeito da duração do contracto, fica o locatario em perigo imminente de ser despejado inesperadamente. Ao passo que, determinado o tempo, assiste ao locatario o direito de, antes de terminar, pedir prorogação ou entregar a cousa. O contracto de arrendamento deve ser transcripto no registo de immovel para sua garantia contra terceiros. Para isso deve ficar consignada na escripta a clausula expressa de ser respeitado o contracto até sua terminação. No caso de alienação da cousa o adquirente não poderá allegar ignorancia sobre a existencia do contracto por que o registo é o meio de tornar publico o acto effectuado. Tanto assim que é de praxe se declarar nesses contractos que a cousa fica exposta á venda sem embargo do arrendamento, e neste caso o direito do locatario não pode ir além do da preferencia em igualdade de preço. Este contracto está sujeito ao imposto de 3% calculado sobre todo o tempo do arrendamento, e mais 1% sobre o registo de titulo se contiver a clausula de ser mantido até o fim do prazo estipulado. Sobre este meu modo de interpretar, torna-se imprescindivel a declaração na guia, para o pagamento do imposto, da clausula acima referida, cobrando-se, entretanto em vez de 3%, 4% a fora o sello federal proporcional de 3$000 por conto ou fracção desta quantia. Ora, diz o art. 59 — VIII da Lei n.º 670 de 17 de novembro de 1923, o seguinte: "Todos os actos translativos de immoveis, sujeitos a transcripção ou registo na conformidade do Codigo Civil, alem dos direitos de transmissão que devidos forem do titulo de transmissão, 1%". O arrendamento, ao meu ver, não é mais nem menos, do que uma transferencia do immovel por tempo fixado. Não argumento com a transmissão definitiva por que esta não offerece duvida sobre a sua incidencia na taxa do registo. Vê-se, pois, que o vocabulo "translativos" contido no art. citado comprehende todos os titulos quer de transmissão de dominio, quer de transmissão de direitos sobre o immovel. Em identica situação encontra-se o contracto de compra e venda com o pacto de retrovenda. Tenho observado que alguns escrivães de districtos mencionam na escriptura de venda condicional taxa de juros em favor do transmittente, o que é repellido pela lei. A venda condicional transmitte ao adquirente a posse do immovel que delle usa e gosa durante o tempo fixado para o retrato. A estipulação de juros na venda condicional desvirtua a natureza do contracto, imprimindo-lhe o caracter da hypotheca. E na verdade, é o que acontece, quasi sempre, ficar o transmittente, por venda condicional na posse do immovel como se este estivesse, apenas, gravado de onus. Nestas condições, se o adquirente não tomou posse, é logico que o contracto é de hypotheca e não de venda a retro que só existe nas palavras da escriptura, com as quaes se pretende confundir contractos inteiramente differentes. Um é para garantia de obrigação contrahida, produzindo effeitos juridicos até trinta annos, e outro para a transmissão do immovel pelo tempo ajustado, não podendo este ser superior a três annos. Para o adquirente ha duas vantagens na venda condicional: a primeira, consiste em adquirir o immovel por muitos menos de seu valor, e a segunda de poder arrendar o immovel adquirido que lhe deixará, de certo, um lucro superior aos juros que, por ventura podesse auferir do capital empregado. Citarei um caso que vem em apoio do que affirmo: A— possue um predio no valor de 10:000$000, mas o vendeu condicionalmente a B— por 5:000$000, marcando o prazo de três annos para o retrato. B— tomou posse e o arrendou a 150$000 mensaes. O lucro de B—, durante o prazo fixado, foi de 5:000$400, superior, portanto, ao rendimento dos juros do capital dispendido, mesmo á taxa de 2% ao mês, cuja importancia seria de 3:600$. Já não me occupo do immovel rural, cujo resultado pecuniario é de maior vulto. Entretanto, trago á discussão, uma propriedade agricola, do valor de 10:000$000, a qual tem, pelo menos, uns cincoenta quadros de cincoenta braças. A praxe seguida pelos proprietarios é a de aforar a cincoenta, sessenta e até cem mil reis cada cincoenta braças. Pergunto agora, no fim de três annos, de quanto será o lucro do proprietario? Não precisa ser bom calculista para responder. Vê-se, pois, que a propriedade deixará annualmente um lucro de 2:500$000, pelo menos, mais do duplo dos juros de 2%. Não se pode negar que a vantagem é exclusivamente para o adquirente, e não se deve, por isso, confundir venda condicional com hypotheca cujos direitos estão diametralmente oppostos. Na hypotheca o devedor continua na posse da cousa, mas na venda condicional a posse é transmittida ao comprador. De modo que para validade desses contractos são necessarias: a inscripção da hypotheca para sua divulgação, e a transcripção do titulo da aquisição condicional para publicidade da clausula resolutiva, operando ambas os seus effeitos contra terceiros. O art. 848 do Codigo Civil dispõe o seguinte: "As hypothecas somente valem contra terceiros desde a data da inscripção. Em quanto não inscriptas, as hypothecas só subsistem entre os contractantes". O mesmo acontece com o contracto de arrendamento não transcripto no registo de immoveis. Ora, se esse titulo está sujeito a transcripção ou registo, não pode, por isso, deixar de incidir na taxa de 1% mantida para taes actos. Não se deve confundir a taxa de 10% sobre a transcripção ou registo com o imposto de 3% sobre o contracto. No desempenho de minhas funcções, sempre que me fôr apresentado um titulo de contracto de arrendamento sem a prova do pagamento da taxa, eu a exigirei antes de fazer a respectiva transcripção. Se estou errado é por que me fallece competencia para interpretar, com precisão, os dispositivos legaes que regem a especie.

Guarabira, 10 — 10 — 934.

Joél Fonsêca

Technica da Helioterapia

Dr. Vicente Rovera
(Copyright da U. J. B. para A União)

Para se obter o maximo effeito da helioterapia é necessario colocar o doente em taes condições de ambiente que o habilitem usufruir a acção solar o mais possivel, seja com referencia ás varias phases das estações, ou ás varias horas do dia — O periodo mais propicio segundo as esperiencias feitas por Nogier com seu atinometro, é das 10 ás 14 horas; em cujo periodo a luz solar é mais rica em raios atinicos.

O ambiente deve ser disposto de maneira que as radiações solares possam alcançar o doente sem atravessar vidros ou meio que absorvem em maior ou menor medida uma certa quantidade de raios ultra-violetas. — Os doentes devem permanecer menos possivel em quartos fechados e na estação propicia (verão) é de grande alcance ficarem durante a noite em terraços abertos.

Rollier e Codovilla, attribuem grande importancia, como coefficiente de cura, ao ar livre. Para defender a cabeça da acção dos raios solares é conveniente usar-se chapéu de palha e para os olhos oculos defumados. — A helioterapia deve ser applicada de gráu em gráu e deve ser precedida de um periodo de aclimatação ao ar livre- periodo esse que pode ser de oito ou dez dias. — Qualquer que seja a parte doente, a fim de evitar possiveis phenomenos congestivos da cabeça (cephaléa, vertigens) ou das visceras endothoraxicas o banho de sol começa-se sempre pelos pés, expondo-os durante cinco minutos, duas ou três vezes ao dia. Se não se manifestarem fatos de intolerancia (deduzem-se pelo pulso, pela temperatura e pelas condições do systema nervoso), cada dia as exposições se prolongarão de cinco minutos e as applicações se entenderão a novos segmentos do corpo. Communmente no quarto dia descobre-se o abdomen, no quinto dia o thorax tendo-se o cuidado de se applicar sobre a região precordial um pano molhado se a temperatura do ambiente for excessivamente alta. — No decimo dia o corpo inteiro será submettido ao banho de sol e entre o vigesimo e o trigesimo dia, segundo os casos, pode-se expor-se por diversas horas durante o dia. — Estas normas não são fixas, mas podem ser modificadas de accordo com o caso. A cura deverá ser auxiliada com os necessarios apparelhos orthopedicos e quando for preciso, também de medicamentos. Com referencia á alimentação aconselha-se um regime á base de legumes, farinaceos, ovos, etc., limitando-se o uso de carnes. Não é necessario dizer que o medico deverá observar e controlar o andamento da cura e as condições do doente com o exame do Sangue, com a reação cutanea da tuberculina e com os repetidos exames radiographicos da parte enferma.

EDITAES

EDITAL DE CONVOCAÇAO DO JURY — O Doutor Bellino Souto, juiz de Direito da 2.ª vara, interino, da comarca da capital do Estado da Parahyba em virtude da lei, etc.

Faço saber, que tendo sido designado o dia 26 de novembro p. vindouro, pelas 13 horas para funccionar em sua 4.ª sessão ordinaria no corrente anno o jury desta capital, procedi de accordo com o que determina o Cod. do Proc. Penal do Estado ao sorteio dos 20 cidadãos jurados que têm de servir na referida sessão, foram sorteados os seguintes: 1 — Arnaud de Azevedo Cunha; 2 — dr. Alcides Vasconcellos; 3 — Antonio Tavares de Araujo Wanderley; 4 — Antonio da Rocha Barretto; 5 — Antonio Nunes da Costa; 6 — Antonio de Mello e Albuquerque; 7 — Canuto José Pereira de Lucena; 8 — Claudino Victor de Lima e Moura; 9 — Bel. Chileno Coêlho de Alverga; 10 — Delfino Ferreira da Costa; 11 — acad. Durwal Cabral de Almeida e Albuquerque; 12 - Prof. José Baptista de Mello; 13 — Prof. Juvenal Coêlho; 14 — Bel. João Dias Junior; 15 — José Minervino de Araujo; 16 — Leonel Celso Duarte; 17 — Bel. Mauro de Gouveia Coêlho; 18 — Manuel de Castro Pinto; 19 — Severino da Costa Ribeiro; 20 — Bel. Sinesio Pessôa Guimarães.

A todos os quaes e a cada um de per si convido a comparecer á referida sessão do jury tanto no referido dia e hora como nos demais emquanto durarem os trabalhos da mesma sob as penas da lei se faltarem. Outrosim dita sessão será effectuada no edificio do Palacio das Secretarias, sala do jury.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 27 de outubro de 1934. Eu Carlos Neves da Franca, escrivão do jury o escrevi. (ass.) Bellino Souto. Conforme com o original. Subscrevo e assigno. João Pessôa, 27 de outubro de 1934. O escrivão — *Carlos Neves da Franca.*

—

ESCOLA POLYTECHNICA DA BAHIA — Edital de concurso — De ordem do sr. director e de accordo com a resolução do Conselho Technico e Administrativo desta Escola, em sessão de 7 do corrente mês, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir da presente data até o dia 30 de dezembro proximo vindouro, todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas, se acha aberta, nesta Secretaria, a inscripção para o provimento, mediante concurso de titulos e provas, no cargo de professor cathedratico da cadeira de "Estatisca, Economia politica e finanças" (SS cadeira do Curso de Engenheiros Civis). — O candidato a concurso deverá juntar ao respectivo requerimento de inscripção os seguintes documentos: — a) prova de ser brasileiro, nato ou naturilizado; — b) prova de sanidade e de idoneidade moral; — c) **curriculum vitae** e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso; — d) diploma de engenheiro civil, expedido por instituto official ou officialmente reconhecido, e, além disso, quaesquer diplomas ou certificados que venham a se rexigidos em lei; — e) titulo de docente livre ou prova de haver concluido o curso profissional pelo menos seis annos antes; — f) caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar; — g) carteira eleitoral; — h) recibo do pagamento na Thesouraria da Escola da taxa de 110$000.

O processo e o julgamento do concurso obedecerão as regras contidas nos arts. 148 a 153 do Regimento Interno da Escola.

Esta secretaria prestará aos interessados outras informações de que necessitarem. Secretaria da Escola Polytechnica da Bahia, Cidade do Salvador, 25 de agosto de 1934. — O secretario, **Francisco de Freitas Guimarães**.

—

EDITAL da Junta Commercial do Estado da Parahyba

A secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, faz publico que durante o mês de outubro de 1934, foi o seguinte o movimento de sua secretaria:

Contractos — De Ribeiro & Cia. **João Pessôa.** Capital social — 20:000$000. Socios solidarios Severino da Costa Ribeiro e Antonio Gomes da Silveira, com 10:000$000 cada um. Ramo de negocio: Exploração dos ramos de café e estivas finas. Epoca do balanço, 30 de junho de cada anno. Duração do contracto, por tempo indeterminado. Registraram a firma.

—

De Siqueira & Cia. **Cajazeiras.** Capital social — 40:000$000. Socios solidarios, Waldemiro Fernandes Queiroz e João Baptista de Siqueira, com 20:000$000 cada um. Ramo de negocio: Pharmacia. Epoca de balanço, 31 de dezembro de cada anno. Duração do contracto, indeterminado. Registraram a firma.

—

De Dourado Ferreira & Cia. **Lagôa do Remigio.** Capital social — 2:000$000. Socios solidarios dr. Gabriel Dourado Ferreira, José Casemiro Barbosa, com 1:000$000 cada um. Ramo de negocio: Pharmacia. Epoca do balanco, 31 de dezembro. Duracão do contracto, indeterminado.

—

Registro de firmas individuaes — De Jocelino F. Motta. **João Pessôa.** Capital — 10:000$000. Ramo de negocio: Torrefação e moagem de café. Não tem filial, firmada pelo sr. Jocelino Francisco Motta.

—

De C. E. Waddell. **João Pessôa.** Capital — 20:000$000. Ramo de negocio: Compras de algodão e demais productos do Estado. Não tem filial. Firma usada pelo sr. Charles Emmett Waldell.

—

De J. Mesquita. **João Pessôa.** Capital 3:000$000. Ramo de negocio: Materiaes de construcção. Não tem filial. Firma usada pelo sr. José de Albuquerque Mesquita.

—

Alteração de contracto — De Cesario Filho & Cia. **Campina Grande.** Luiz Cesario Filho, Luiz Cesario Ferreira e Pedro Mendonça Filho, resolveram alterar o seu contracto social do seguinte modo: o socio Pedro Mendonça Filho recebe .... 3:000$000, conforme ultimo balanço, dando plena quitação do s. capital, aos socios que ficam. O capital so-

cial ficou reduzido para 12:000$00.

—

Commerciante matriculado — Do bel. Joaquim Ferreira da Costa, commerciante desta praça foi matriculado como commerciante por despacho da Junta de 23 de outubro do c anno, em virtude de ter satisfeito as exigencias de que gosa de credito commercial e acha-se habilitado para o effectivo exercicio do commercio, podendo desse modo gozar das vantagens e prerogativas facultadas pelo Codigo Commercial aos commerciantes matriculados.

Procuração archivada — De L. Costa & Cia. **João Pessôa.** Archivaram uma procuração delegando poderes para gerir em nome da firma L. Costa & Cia., ao sr. Abiel Sobreira e pediram cancellamento da procuração feita ao sr. José Correia de Figueiredo, que geria em nome da referida firma.

Petições	16
Officios recebidos	1
Officios expedidos	9
Livros rubricados	14
Termos de abertura e encerramento	28
Folhas rubricadas	2.850
Certidões despachadas	14
Empenhos extrahidos	4

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, 6 de novembro de 1934.
Romualdo Fonseca, escripturario.

EDITAL — Collegio Diocesano Pio X — O secretario do Collegio Diocesano Pio X communica que as inscripções para exame se acharão abertas desde o dia 8 a 15 do corrente, devendo as provas ter inicio no dia seguinte, 16. De accordo com o art. 49 do decreto federal n. 21.241, será negada a inscripção aos que não estiverem em dia no pagamento das mensalidades.
Ir. Urbano González, secretario.

EDITAL — Collegio Diocesano Pio X — Retirando-se os Irmãos Maristas da Parahyba em dezembro proximo por motivos já amplamente divulgados, a directoria do Collegio Pio X avisa, em tempo, às repartições federaes e estaduaes, assim como aos srs. commerciantes que tenham tido transacões com este estabelecimento, para que lhe apresentem as contas, de que, por ventura, esta directoria for devedora, a fim de effectuar o respectivo pagamento.
Ir. Urbano González, secretario.

EDITAL DO BANCO DO BRASIL — REAJUSTAMENTO ECONOMICO — Para conhecimento dos interessados avisamos que o prazo de 60 dias assegurado ao devedor, de accordo com o artigo 28 do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, para fazer a sua declaração, no caso em que o credor não o tenha feito, não obstante notificado, terminará improrogavelmente no dia 15.12.1934, sendo que, para o recebimento de taes declarações, a prova da notificação ao credor omisso é elemento indispensavel.
João Pessôa, 13 de novembro de 1934.
Eliezer de Oliveira, gerente. **Manuel da Silveira Martins**, contador.

Edital de primeira praça de venda e arrematação de bens penhorados — O dr. Agrippino Gouveia de Barros, juiz de direito da primeira vara da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle conhecimento tiverem ou interessar possa, que às 14 horas do dia 26 do fluente, na sala das audiencias deste juizo, no pavimento terreo do predio sito á rua Epitacio Pessôa, n. 42, desta capital, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer além da avaliação, os bens adeante descriptos, os quaes foram penhorados a Jorge Pereira pela firma Sousa Campos, desta praça, em execução cambiaria que esta lhe move, sendo avaliados pela somma de 870$000. Bens: "1 guarda-roupa com espelho inteiro; 1 penteadeira; 6 cadeiras de madeira; 1 pequena estante com uma collecção de livros "Thesouro da Juventude"; 1 mesa de jantar e 1 relogio de pulso para senhora sendo de ouro. E para conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 13 de novembro de 1934. Eu, **João Nunes Travassos**, escrivão do civel, o dactylographei e subscrevo. O escrivão, **João Nunes Travassos.**
O juiz de direito, **Agrippino Gouveia de Barros.**
Conforme o original; dou fé. João Pessôa, 13 de novembro de 1934. O escrivão do commercio, **João Nunes Travassos.**

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS — O doutor José Severino Gomes de Araujo, juiz de direito da comarca de Areia, Estado da Parahyba, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação de herdeiros com o prazo de trinta e sessenta dias virem, ou delle noticia tiverem que, tendo iniciado neste juizo o inventario dos bens deixados por fallecimento do coronel Antonio Pereira dos Anjos, que fallecido no dia dois de outubro do corrente anno, foi declarado pelo bacharel Plinio Lemos, procurador do inventariante José Derly Pereira, acharem-se ausentes os seguintes herdeiros: Onias Pereira, casado, residente no Rio de Janeiro; Ernestina de Sousa Milanez, casada, residente em João Pessôa, capital deste Estado; Francisco Semeão Leal Pereira, residente em João Pessôa, filho do herdeiro fallecido Antonio Pereira Junior; Maria Alexandrina de Gouveia, fallecida, representada por seus filhos maiores: Eulalia Gouveia, Omerville Gouveia, Minarte Gouveia, Octavio Gouveia, Leonelia Gouveia e Marly Gouveia, residentes respectivamente em: Santa Rita, Areia, Moreno, Rio de Janeiro, Lagoa do Remigio e Guarabira; Anna Carolina Pinto, fallecida, representada por seus filhos maiores: Laura da Silva Pinto, residente em João Pessôa, Lamir da Silva Pinto, residente em João Pessôa, Arthur da Silva Pinto, residente no Rio de Janeiro, José da Silva Pinto, residente no Rio de Janeiro, resolvi mandar passar o presente edital com os prazos de trinta e sessenta dias (30) e (60) o primeiro para os herdeiros que residirem neste Estado e o ultimo para os que se acham em outros Estados, em virtude de cujo teor cito e hei por citados os referidos herdeiros para no prazo de 48 horas, que correrão em cartorio, apos a terminação dos referidos prazos, falarem sobre as declarações do procurador do inventariante, ficando egualmente citados para todos os termos ulteriores do referido inventario e respectiva partilha, até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no orgão official "A União", na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Areia, em dez (10) de novembro de 1934. Eu, **Augusto de Britto Lyra**, escrivão o escrevi. (Ass.) **José Severino Gomes de Araujo**. Está conforme com o original, data supra; dou fé. Eu, escrivão effectivo, o dactylographei e subscrevo. **Augusto de Britto Lyra.**

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes Antonio Gonzaga de Lucena, auxiliar do commercio, natural deste Estado, filho dos fallecidos Luiz Gonzaga de Lucena e Josepha Silvina da Conceição, e d. Josepha Maria de Oliveira, natural desta Capital, filha de Heraclito Francisco de Oliveira e de Maria Leobarda de Oliveira, moradores á rua Marcos Barbosa, 105, sendo os nubentes solteiros e maiores. Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na forma da lei.
João Pessôa, 12 de novembro de 1934.
O escrivão, **Sebastião Bastos.**

SECÇÃO LIVRE

HORARIO DE OMNIBUS PARA AS PRAIAS DE TAMBAÚ, POÇO E CABEDELLO A PARTIR DO DIA 15 DE NOVEMBRO

TAMBAÚ

Partida P. V. Negreiros	Partida de Tambaú
MANHÃ	MANHÃ
5,30 hs.	6 hs.
6.30 "	7 "
7,30 "	8 "
10.30 "	11 "
11.30 "	12 "
12.30 "	
TARDE	TARDE
	1 hs.
4 "	4.30 "
5 "	5,30 "
6 "	6,30 "
7 "	7,30 "
9,30 "	10 "

POÇO

Partida P. V. Negreiros	Partida do Poço
MANHÃ	MANHÃ
6 hs.	7 hs.
TARDE	TARDE
5 hs.	5.30 hs.

CABEDELLO

Partida P. V. Negreiros	Partida de Cabedello
MANHÃ	MANHÃ
5.30 hs.	6.10 hs.
7 "	7,40 "
TARDE	TARDE
4 hs.	4.40 hs.
5.30 "	6,10 "

N. B. — Os omnibus de Cabedello seguem até a Praia Formosa.
A GERENCIA

—

Centro dos Proprietarios da Parahyba — De ordem do sr. presidente, convida-se a todos os socios do referido Centro para reunir-se na noite de 16 do corrente ás 20 horas, afim de tratarem de assumpto importante e de interesse dos proprietarios. — **G. P. Oliveira**, 1.º secretario.

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED — Aviso ao publico — Esta Companhia torna publico, que, a partir de 15 do corrente seus trens de passageiros correrão sob novos horarios, os quaes se acham affixados nas estações de séde.
Recife, 6 de novembro de 1934.
(a) **Arlindo Luz**, superintendente.

Martinho de Araujo Pereira

AGRADECIMENTO E CONVITE

7.º dia

Maria Nicolau de Araujo e filhos, agradecendo a todos que lhes prestaram auxilio e conforto no transe por que passaram convidam a todos os parentes e amigos para assistir á missa que pela alma do seu inesquecivel esposo e pae — **Martinho.** — mandam rezar, na egreja de S. Pedro, ás 6 horas do dia 15 do corrente, quinta-feira. Apresentam, desde já, sinceros agradecimentos aos que comparecerem a este pio acto.

Instituto Commercial "João Pessôa — De ordem da directora levo ao conhecimento dos interessados que durante o corrente mês se acharão abertas as inscripções para os exames de admissão que terão logar na 1.ª quinzena de dezembro p. vindouro. Secretaria do Instituto Commercial "João Pessôa", em 7 de novembro de 1934. — **Hercilia Fabricio**, secretaria.

CLUB "B. BRASILEIROS" — 3.ª **convocação** — De ordem do sr. presidente desta sociedade convida-se os srs. socios deste club para uma reunião na proxima quarta-feira, 14 do corrente, em sua séde social, á rua Duque de Caxias n.º 511 ás 22 horas, para tratar de assumptos de magna importancia do mesmo.
Antonio C. Bahia, 2.º secretario.

AVISO — Gaspar Binter, portador do titulo de capitalização n.º 106.905, combinação L. S. T., do valor de rs. 10:000$000, emissão da Cia. Sul America Capitalização, declara, para os devidos fins, haver o mesmo titulo se extraviado.
João Pessôa, 5 de novembro de 1934.

MARIA AMELIA DE SOUSA

MISSA DE 5.º DIA

Severina de Sousa Baptista, Edgard Nunes de Sousa, Pedro Baptista, Amelia Moura, Anna Moura Cavalcante, filhos, genro, sobrinhos e demais parentes ausentes, convidam as pessôas amigas para assistir, na proxima quinta-feira, 15 do corrente, pelas 6 1/2 horas da manhã, na Igreja de Nossa Senhora das Mercês, a missa de 5.º dia pelo eterno repouso da querida e sempre pranteada mãe, sogra e tia, **MARIA AMELIA DE SOUSA**, antecipando sinceros agradecimentos.

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & C.ª

A FAVORITA PARAHYBANA—Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)

Resultado dos sorteios dos coupons-brindes gratuitos, realizados pelo clube de sorteios **FAVORITA PARAHYBANA**, em sua séde, á rua Arruda Camara, 12, no dia 13 de novembro, ás 15 horas.

1.º Premio	4213
2.º "	8864
3.º "	3992
4.º "	2863
5.º "	6080

João Pessôa, 13 de novembro de 1934.

ASCENDINO NOBREGA & CIA., concessionarios.

ADHERBAL PIRAGYBE, fiscal de clubes.

GRANDE LEILÃO DE MOVEIS

SEXTA-FEIRA, 16, A'S 2 HORAS DA TARDE A' RUA BARÃO DA PASSAGEM, 506

Autorizado pelo sr. João Porciuncula, que se retira da capital, o leiloeiro official Jayme Fernandes Barbosa, venderá em leilão continuo, ao correr do martello, todo o mobiliario que compõe a residencia daquelle cavalheiro.

Constando de: Fina sala de visitas em macacauba, estofado, com 12 peças, harmonioso piano Bijou, cêpo de metal, cordas cruzadas e respectiva cadeira gyratoria, 1 grupo de pau setim com 12 peças; 1 dito austriaco com 12 peças, diversos porta-chapéos, estantes para livros, sala de jantar em embuia com 1 bufet, 1 christaleira e 1 etagere, tudo novo, perfeito, ultimo typo, 1 mesa elastica, 1 luxuoso relogio carrilhão, 6 cadeiras de encosto alto, diversas cadeiras de balanço, espelhos de crystal, 1 grupo de vime, 12 sanelas, 1 lote de camas de ferro para solteiro, com colchão, 1 lote de camas de ferro para solteiro sem colchão, diversos guarda-roupas, 16 lavatorios de ferro simples com balde e bacia; 1 bateria para jazz-band, 1 lote de cabides, 2 portas e janellas de cedro, novas louças e crystaes, e uma infinidade de outros objectos que estarão presentes ao leilão.

Tudo ao correr do martello, pelo que der.
Sexta-feira, 16 de novembro de 1934, ás 2 horas da tarde.
Pelo leiloeiro official Jayme Fernandes Barbosa.
Agencia: Gama e Mello, 22 — João Pessôa ....
AVISO: — A Pensão de propriedade do sr. João Ponciunculo, continua a attender a toda sua numerosa freguezia com todo o conforto e a preços modicos. Com a reforma que esta passando, a Pensão esta habilitada a receber maior numero de hospedes.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLII | JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 14 de novembro de 1934 | NUMERO 254

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS LAZAROS E DEFESA CONTRA A LEPRA

A "Commissão de Propaganda Pró-Lazaro Desamparado"

Na reunião effectuada domingo ultimo, a presidente da "Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defesa Contra a Lepra" nomeou a "Commissão de Propaganda Pro-Lazaro Desamparado", a qual terá a seu cargo a humanitaria incumbencia de tornar cada vez mais diffundida em nosso meio a grande necessidade de protecção e de amparo aos infelizes atacados da horripilante enfermidade.

Da benemerencia dessa medida, em tão bôa hora tomada pelos esforçados dirigentes daquella sociedade, e dispensavel dizer, pois, della todos nós já podemos antever os melhores e mais positivos resultados.

Fazem parte dessa commissão as seguintes pessoas: senhoras Major Alfredo Bamberg, Corintha Rosas, Nenen Rosas Rabello, Maria Nina Gonçalves de Mello, Hilda Netto Peixoto de Vasconcellos, senhoritas Maria da Ascenção Cunha, Olivina C. da Cunha, Tercia Bonavides, Analice Caldas, Eleonora Y Plá, Adelaide Dias Pinto, Alzira Vianna, Sylvia Sturckert, Miosotis Costa, Maria do Carmo Mindello, Criselide Caldas e Dorila Pessôa.

A presidente da mesma associação, d. Nayde Martins Ribeiro, convida, por nosso intermedio, a referida commissão para uma reunião que terá logar amanhã, ás 20 horas, na séde da "Sociedade de Medicina", á rua Epitacio Pessôa, quando deverão ser tratados assumptos de maximo interesse.

Deputado Vasco de Tolêdo

Recebemos hontem, á noite, a visita do deputado Vasco de Toledo, um dos mais activos representantes classistas ao parlamento, que, ao mesmo tempo, nos veio agradecer as noticias publicadas nesta fôlha a seu respeito.

S. excia. viajará por esses dias, a bordo do *Cuyabá*, que atracará em Recife, para a metropole da Republica, tendo-nos apresentado as suas despedidas.

Directoria da Segurança Publica

Pelo dr. Antonio Carlos da Silveira, encarregado do expediente da Directoria de Segurança Publica foi concedido o desembaraço dos vapores nacionaes "Tambaú" e "Itaquatiá", á lancha "Barra Grande", á barcaça "Elysabeth" e ao vapor inglez "Brasil".

MOVIMENTO DE PASSAGEIROS NO PORTO DE CABEDELLO

No porto de Cabedello desembarcaram do vapor "D. Pedro II", procedente do norte do paiz, os passageiros seguintes: Antonio Monteiro Cunha, Silcana Monteiro Cunha, Hulda Cunha, Agahé Cunha, Edgard Toscano, Antonio Cavalcante Miranda, Annita dos Santos, Abdon Lima Medeiros, Luiz Antonio Rodrigues, Diamantino Nunes, Antonio Dimealy, Hugo Falangole e F. José Marin.

NOTAS POLICIAES

Remessa de inquerito

O tenente Motta da Silveira, auxiliar do delegado da capital, communicou ao dr. chefe de policia haver remettido ás autoridades juridicas, o inquerito procedido contra Antonio de Oliveira Braga, por crime de attentado ao pudor, na pessôa da menor de 13 annos Jessica de Carvalho.

VIDA RELIGIOSA

FESTA DE N. SENHORA DA PENHA

A commissão encarregada da festa de Nossa Senhora da Penha, avisa aos devotos da mesma que por motivos superiores não haverá nem a transladação nem o triduo que se realizariam na Matriz de N. S. de Lourdes, obedecendo a festa o seguinte programma:

A's 4 horas da manhã de domingo proximo, procissão sahindo da Matriz de Nossa Senhora de Lourdes em destino á praia da Penha, onde se encontra a ermida daquella virgem; ás 8 horas, missa solenne com sermão ao evangelho, acompanhada por uma excellente orchestra.

Uma hora antes da sahida da procissão a população será avisada por diversas salvas e na sahida da mesma subirá aos ares grande girandola sendo durante o percurso cantado o hymno official de Nossa Senhora da Penha.

A fim de evitar explorações como vem acontecendo, o sr. José Tassiano Jardim, presidente da commissão encarregada da festa de N. S. da Penha, pede-nos avisar ao publico que a mesma se compõe de dez membros, os unicos que estão autorizados a receber esportulas para a festa ou para qualquer beneficio da ermida da mesma virgem. Os componentes da commissão são os seguintes: srs. José Tassiano Jardim, Angelico de Miranda Loureiro, Filippe de Oliveira Braga, Severino Ferreira da Silva, Paulo Ferreira da Silva, Antonio Alfredo Henrique, João Severiano de Assumpção, Israel Meira Lima, Oswaldo Rocha e Francisco Carvalho.

LIVRO DAS ALMAS

Recebemos:

"Pretendo organizar, no presente verão o chamado *Livro das Almas*, da parochia de N. S. das Neves.

Explico-me. Desejo possuir uma relação completa de todos os chefes de familia residentes a partir da ponte Sanhauá, rua da Republica, praça Commendador Felizardo, rua Borges da Fonsêca, Avenida Pedro II e estrada do Seixas, até o mar por um extremo e pelo outro, praia fluvial do Jacaré, estrada que corta o ponto de parada do mesmo nome até Ponta de Campinas, nos limites com o Curato de Cabedello. Esta relação deverá ser minuciosa relativamente á religião, estado social, necessidades espirituaes e temporaes, direitos preteridos regionaes, collectivos ou mesmo individuaes, meios educativos, e c.

Se possivel, visitarei pessoalmente todas as residencias da parochia para constatar *de visu* os interesses dos meus parochianos. Por emquanto dividirei a freguezia em zonas e encarregarei os senhores zeladores e zeladoras do Sagrado Coração de Jesus, de percorrel-as, annotando o que de importante encontrarem sob o ponto de vista de interesse religioso, social, etc.

Espero que todos recebam com prazer a visita destes obreiros do bem.

João Pessôa, 10-11-1934.

Conego José da Silva Coutinho, Cura da Sé".

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Carmelita Moura, filha do nosso amigo sr. João Virginio de Moura, commerciante e proprietario em Mattinhas, Alagôa Nova.

— O jovem Manuel Ayres de Almeida, filho do sr. José de Almeida Filho, residente em Pombal.

— O sr. João Licio Pessôa, artista, residente nesta cidade.

— A senhorita Alma José Calzavara, alumna do Collegio das Neves e filha do dr. José Calzavara, director do Instituto Serico do Estado.

— A senhorita Antonia Dias Ferreira, filha do sr. Pedro Ferreira, agricultor no municipio de Pianco.

FORMATURA:

Na Universidade do Rio de Janeiro, collará gráo, no dia 19 do corrente, o jovem medico parahybano dr. Adalberto de Almeida Cesar, filho do sr. Josaphá Cesar, collector federal em Campina Grande.

ENFERMOS:

Guarda o leito, desde hontem, accommettido de forte accesso de grippe o nosso amigo sr. Porphirio Pinto Ribeiro, funccionario da Imprensa Official.

VISITAS:

Em companhia do sr. Pedro Targino, esteve hontem, em visita a esta folha, o padre Antonio Costa, vigario de Ingá, o qual percorreu as officinas da Imprensa Official, retirando-se, após, optimamente impressionado.

O SEGREDO DAS LONGINQUAS CIVILIZAÇÕES

Os trabalhos que estão sendo feitos pelo Instituto Americano, na Persia — Os Arabes e os Egypcios eram um povo emigratorio — A historia do mundo será, um dia desvendada pelo homem

(Serviço especial da U. J. B para A União)

O solo da Persia, segundo Franklin Motto Gunther, ex-ministro do Egypto e presidente do Instituto Americano de Archeologia e Arte Persa, pode guardar o segredo da Civilisação. Descobertas recentes provaram á sociedade que a civilisação do Egypto era emigratoria e provinha do Oriente.

Uma das descobertas mais importantes que comprovam esta theoria é a constituida por uma pedra que traz a seguinte inscripção: — "Nós, os semarios viemos de terras altas trazendo comnosco nossas artes e officios e, desde então não houve mais progresso.

Gunther fez as seguintes observações: — "America é o unico paiz que trabalha activamente neste momento, nas obras de excavações archeologicas principalmente na Persia, onde o campo que alli se abre á sua investigação, é immenso. Apesar de todas as dificuldades economicas com que realisamos nossas investigações, os resultados de nossos esforços muito contribuirão para o enriquecimento da Cultura Universal. Queremos montar em Teheran, ao norte da Persia, uma bibliotheca especialisada. Trabalhamos nas proximidades das cidades principaes porque, como é natural, não podemos realisar serviços de excavações dentro das mesmas cidades o que daria desde o inicio optimos resultados. O governo persa está interessado na questão e nos auxilia em todas as occasiões. O proprio Shád deu permissão para que se photographem os interiores das mesquitas, a fim de se poder estudar a architectura islanica na Persia".

A primeira expedição do Instituto Americano á Persia teve logar em 1930 e os trabalhos foram realisados principalmente em Astanabad e nas orlas do Mar Caspio, onde foram encontrados magnificos exemplares de ceramica.

Posteriormente, nas excavações realisadas em Damavand, as descobertas feitas permitiram demonstrar que os habitantes, tanto do Egypto como da Arabia, eram de uma raça emigratoria e, a continuação destes estudos promette esclarecer para o futuro a Historia da Civilisação.

ARTE E ARTES DA MEDICINA

MAURICIO DE MEDEIROS

(Copyright da U. B. I. para "A União").

A arte medica é, sem duvida, divina, mesmo quando não allivia, nem cura porque pelo menos, consola...

Mas a arte medica não deve ser invadida pelo espirito pratico da época, para que não perca jamais a linha de orientação geral que lhe dá a theoria.

Houve um tempo em que se abusava da explanação theorica, no ensino medico.

Antes da reacção contra Galeno que foi alias um experimentador, as conferencias medicas eram uma vasta polemica á cabeceira do doente, mantida em latim, sobre um texto de Galeno ou um aphorisma de Hypocrates... O doente era simples scenario.

Veiu Descartes. Veiu a rebeldia espiritual contra os dogmas da tradição. E a medicina evoluiu.

Entre nós, porém, ficou-se, por muito tempo, na declamação pedagogica...

Veiu, depois, a reacção. "Nada de discurso! Ensinar fazendo". E passou-se para o ensino pratico, com uma tal violencia, que os cursos poderiam ser feitos por enfermeiros ou serventes de laboratorio...

Eu não creio muito na medicina assim apprendida. Pouco a pouco os rapazes vão pensando que são experimentadores, porque se encerram num laboratorio a fazer 500 preparações, ou 500 microphotographias. Vejo isso pelas theses, que me dão a arguir. Revelam trabalho immenso, numa cousinha meuda qualquer, cuja causa escapa ao pesquizador...

Claude Bernard, fundando a medicina experimental, formulou regras, que são eternas. Ninguem entra num laboratorio para fazer uma experiencia sobre um phenomeno sem conhecer todos os aspectos theoricos desse phenomeno. E', entretanto, isso o que vão fazendo os jovens pesquizadores que cultivam o espirito pratico...

No dominio da clinica, a situação não é melhor. Postos de margem os casos, de que já viram exemplos, os clinicos praticos são incapazes, de raciocinar medicamente deante do imprevisto. E, então, entra em scena uma sciencia de arribação apanhada pela rama nas conversas de enfermaria, ou na literatura de propaganda medicamentosa.

Ha dias tive deante de mim um caso pasmoso! Um homem moço, forte de constituição, intelligente, atravessando um periodo de formidavel depressão mental. Esse homem contou-me que passara durante dois annos por tratamentos rigorosissimos, em virtude de uma coceira eruptiva, que o incommodava. Andou de medico em medico. Diagnosticaram-lhe cousas terriveis: intoxicação alimentar, insufficiencia hepatica, etc.

Fez um regime dietetico severo. Fez estação de aguas. Chupou 14 grammas de 914. E a coceira continuava. Ao cabo de dois annos foi a um especialista de pelle.

— "O sr. tem é sarna", diz-lhe o especialista.

— "Ora, não seja besta", retruca o doente.

Mas a convicção com que o especialista falava, era tão grande, que elle comprou os remedios, fez o tratamento e em três dias ficou curado! Mas os nervos ficaram abalados por dois annos de coceiras e de tratamentos debilitantes...

Outro é um joven, ao qual começam a cahir os cabellos. Seborrhéa classica dos 28 annos. Vae a um medico e sáe de lá com um diagnostico" — "Syphilis. Aortite..."

O doente passa a ter os symptomas da aortite, crises de angustia, e a cultivar uma especie de pathophilia: soffre de todas as doenças, cujos symptomas lhe descrevem...

Erro? Impericia? Não. Excesso de cultura pratica. Falta de raciocinio medico. Falta de theoria das sciencias basicas da medicina.

Não creio que se consiga melhoria nesse estado de cousas. Os rapazes têm pressa de se diplomarem e de se atirarem á clinica... Vão ao Deus dará.

Certa vez, em Paris, estava eu num theatro, quando um cavalheiro circumspecto começou a distribuir aos espectadores um folheto laconicamente intitulado:

— "*Defends ta peau contre ton médecin!*"

Lá o que preoccupava o autor do folheto era a exploração commercial do doente. Por esse aspecto, pouco sei do que se faça entre nós. Mas quando a vida profissional me põe deante de casos, como os que acima narro, lamento o cunho cada vez menos scientifico de nosso ensino medico, e fico esperando o dia em que os doentes se aconselhem, uns aos outros, a defender a pelle contra o medico...

E, no emtanto, a medicina é uma arte realmente divina!

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

O Instituto do Açucar e do Alcool scientifica a todos os senhores proprietarios de fabricas de Aguardente, Alcool, Açucar e Rapadura que, já tendo expirado em 26 de Setembro ultimo, o prazo para a devida inscripção, serão consideradas "CLANDESTINAS" todas as fabricas que não tiverem cumprido o que determina o Artigo 10, seus paragraphos e alineas do Decreto n.º 23.664 de 29 de dezembro de 1933.

(Para recurso dos que não cumpriram no prazo legal o que determinou o citado decreto, a DELEGACIA REGIONAL DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL nos Estados da Parahyba e Rio Grande do Norte, com Séde á Rua Barão do Triumpho n.º 306 — 1.º andar — João Pessôa — Estado da Parahyba, concede especialmente um prazo para justificação e regularização até o dia 30 de novembro em curso.

Declinio das faculdades criadoras

Rio, (UBI) — Qual será a idade exacta em que o homem passa a perder o vigor de suas faculdades intellectuaes?

Depois dos sessenta?

Aos sessenta?

Oitenta?

Descute-se ultimamente muito isso na Europa e, como sempre, as opiniões são as mais contradictorias possiveis. A maioria dos que depuseram opina uma idade, attingida a qual o homem fatalmente declina, passa a perder a posse, o dominio de suas faculdades criadoras.

Essa idade é aos setenta annos. Contra esse argumento, acceito por numerosos e illustres scientistas, poderiamos apresentar o exemplo da França, que exhibe uma galeria notavel de octogenarios, criando verdadeiras e grandes obras de arte e de belleza.

Anatole France, Victor Hugo, Clemenceau, Poincaré. Dezenas de outros. A Inglaterra exhibe, um Bernard Shaw, o maior e melhor desmentido ao que declaram os doutos sábios, como resultado de suas pesquisas.

O amigo de Carlitos, já ultrapassou, de ha muito, os setenta prefixados pelos medicos e, no emtanto, continua a jorrar, do veio crystalino, filões maravilhosos.

Shaw é hoje, um dos mais lidos escriptores do mundo. Os seus trabalhos conseguem vencer edições numerosas.

As elites européas, do universo mesmo, habituaram-se áquelle riso claro e áquellas "boutades" desconcertantes.

Tudo é relativo.

As sentenças falham. Póde o homem prolongar, infinitamente, o seu pder criador?

Infinitamente, não. Prolongal-o, sim. As regras fixas faltam. Tudo depende de um conjuncto de circumstancias physiologicas favoraveis ou contrarias ao individuo.

Inaugurado um cinema em Sapé

Realizou-se, no sabbado passado, na florescente villa de Sapé, a festiva inauguração do RADIANTE CINE da Empreza G. Coêlho & Cia. O referido cinema dotado de conforto está destinado a contribuir para o progresso social daquella prospera communa, sendo a sua inauguração motivo de verdadeiro jubilo para a familia local.

Após a inauguração do alludido cinema foi offerecido um animado baile á sociedade sapéense pelos organizadores da nova empresa.